2025

PROEN

GUIA
DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DA UFOPA

PARA BACHARELADOS E LICENCIATURAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Reitora
Aldenize Ruela Xavier

Vice-reitora
Solange Helena Ximenes Rocha

Pró-reitora de Ensino de Graduação
Carla Marina Costa Paxiuba

Diretora de Ensino
Jessica de Oliveira Lopes

Coordenador de Ensino
Luís Alípio Gomes

Seção de Regulação de Cursos
Juliana Vieira Jordão

Diretora de Registro Acadêmico
Socorro Vânia Lourenço Alves

Coordenador de Admissão e Cadastro
Pablo Ramisses de Lima Sarmento

Comissão de Análise de Projetos Pedagógicos
Adriane Cavalcanti Florêncio (Técnica em Assuntos Educacionais)
Fabíola Araújo dos Santos (Técnica em Assuntos Educacionais)
Francenilce Silva de Paula Neves (Técnica em Assuntos Educacionais)
Haroldo Cesar Souza de Andrade (Pedagogo)
Jessica de Oliveira Lopes (Técnica em Assuntos Educacionais)
Juliana Vieira Jordão (Técnica em Assuntos Educacionais)
Luís Alípio Gomes (Pedagogo)
Madma Laine Colares Gualberto (Técnica em Assuntos Educacionais)
Maria Sousa Aguiar (Técnica em Assuntos Educacionais)
Neliane Mota Rabelo (Pedagoga)
Poliana Fernandes Sena e Sousa (Técnica em Assuntos Educacionais)
Rosana Portugal de Freitas (Pedagoga)

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/Ufopa

U58 Universidade Federal do Oeste do Pará. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Guia de elaboração do Projeto Pedagógico de Curso da Ufopa: para bacharelados e licenciaturas [livro eletrônico]./ Francenilce Silva de Paula Neves; Jessica de Oliveira Lopes (org.). – Santarém, 2025.
69 p. : il.
Inclui bibliografias.

Disponível em: https://repositorio.ufopa.edu.br/jspui/
ISBN: 978-85-65791-81-6 (E-book)

1. Curso- Graduação. 2. Gestão. 3. Ensino superior - Amazônia. I. Neves, Francenilce Silva de Paula. II. Lopes, Jessica de Oliveira. III. Título.

CDD: 23 ed. 378.098115

Bibliotecária - Documentalista: Renata Ferreira – CRB/2 1440

Coordenação

Jessica de Oliveira Lopes

Organização

Francenilce Silva de Paula Neves

Jessica de Oliveira Lopes

Edição

Daiane Taffarel

Fabíola Araújo dos Santos

Francenilce Silva de Paula Neves

Jessica de Oliveira Lopes

Juliana Vieira Jordão

Luís Alípio Gomes

Maria Sousa Aguiar

Rosana Portugal de Freitas

Revisão

Francenilce Silva de Paula Neves

Jessica de Oliveira Lopes

Projeto gráfico e diagramação

Heliny Ramos Oliveira

APRESENTAÇÃO

Este Guia de Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Graduação da UFOPA foi organizado pela Coordenação de Ensino - DE/PROEN para oferecer subsídios à Coordenação de Curso e ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) na construção do PPC.

Historicamente, o PPC tornou-se uma exigência fundamental para as instituições de ensino superior no Brasil, especialmente a partir da implementação de políticas educacionais e da criação de órgãos reguladores como o Ministério da Educação (MEC), que compõe um instrumento dorsal nas avaliações in loco pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira do Ministério da Educação (Inep/MEC), o qual garante a regulamentação e a qualidade dos cursos oferecidos pelas universidades de todo o país.

O PPC é fundamental para a estruturação e qualidade dos cursos universitários, sendo um instrumento essencial para garantir a qualidade e a relevância dos cursos oferecidos pelas instituições de ensino, proporcionando uma formação sólida e alinhada com as exigências atuais. Ele representa o planejamento e a organização de um curso, sendo um documento formal e estruturante que orienta a oferta de ensino superior. Além disso, promove a reflexão coletiva entre professores, técnicos e estudantes, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do ensino. Ele deve ser revisado periodicamente para incorporar novas demandas e atualizações legislativas, assegurando que o curso permaneça relevante e eficaz.

Neste sentido, este guia oferece orientações para elaboração de textos com o intuito de obter o conceito 5 com base nos referenciais estabelecidos pelo Instrumento de Autorização e Reconhecimento dos Cursos de Graduação do Inep, os Dispositivos Legais e Normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE), e as Resoluções Institucionais da Ufopa. Esses referenciais são essenciais para garantir que o PPC atenda aos seus legítimos propósitos que são, dentre outros, os de definir a identidade do curso, garantir a qualidade da formação, orientar o processo de ensino-aprendizagem, facilitar a avaliação e o reconhecimento do curso, garantindo-se a qualidade do ensino no âmbito da Educação superior.

O guia traz orientações e indicações de referenciais de consulta para a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação da Ufopa e foi criado com intuito de agilizar a construção e o trâmite do documento, além de facilitar a análise e parecer em todas as instâncias, até sua aprovação no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Para garantir a qualidade do documento, recomenda-se que a versão final do Projeto Pedagógico esteja consoante com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

SOBRE A ELABORAÇÃO DO PPC

O Projeto Pedagógico de Curso deve orientar-se em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU), a ação educativa, filosófica, pedagógica e epistemológica da formação acadêmica na Ufopa, explicitando fundamentos políticos-teóricos-metodológicos do ensino, da extensão e da pesquisa, efetivando os objetivos e estratégias de implementação e avaliação. Sua elaboração deve ser coordenada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e deve basear-se nos seguintes referenciais:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
Dispositivos Legais e Normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE);
Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
Projeto Pedagógico Institucional (PPI)
Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU);
Regimento da Graduação da Ufopa (RG);

Referenciais de Acessibilidade na Educação Superior;
Resoluções Institucionais da Ufopa;
Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação (DCNs);
Orientações dos Conselhos de Classe da Profissão (quando houver).

FLUXO SÍNTESE PARA APROVAÇÃO DO PPC

NDE DO CURSO 1

Elabora a proposta de PPC em consonância com a legislação vigente.

COLEGIADO DO CURSO 2

Avalia o PPC elaborado, aprova em reunião de colegiado e encaminha para o conselho.

CONSELHO DA UNIDADE 3

Avalia o PPC, aprova em reunião do conselho e encaminha para DE/Proen.

DE - PROEN 4

Recebe o PPC e verifica se o documento atende as normativas internas e externas. Emite Parecer com recomendações e envia para a Coordenação do Curso.

COORDENAÇÃO DE CURSO 5

Verifica as recomendações do parecer para o PPC, realiza as adequações e reenvia para DE/Proen.

DE - PROEN 6

Reanalisa o PPC. Nos casos de inconformidade retorna para a Coordenação do Curso e em casos de conformidade é enviado para a Câmara de Ensino de Graduação (CEG).

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG 7

Analisa a solicitação de aprovação do PPC. Nos casos de inconformidade retorna para a Coordenação do Curso e em casos de conformidade é enviado para o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE 8

Analisa a solicitação de aprovação do PPC, emite a Resolução de aprovação e envia para DE/Proen.

DE - PROEN 9

Registra as informações do curso no e-Mec e envia o PPC para a Diretoria de Registro Acadêmico para cadastro da estrutura curricular do curso.

SUMÁRIO

PARTE I - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS.....10
1. DA MANTENEDORA.....10
2. DA MANTIDA.....10
2.1. Identificação.....10
2.2. Atos Legais de Constituição.....10
2.3. Dirigente Principal da Mantida.....11
2.3.1. Dirigentes da Universidade Federal do Oeste do Pará.....11
2.4. Breve Histórico da Universidade Federal do Oeste do Pará.....12
2.5. Missão Institucional.....14
2.6. Visão Institucional.....14
2.7. Valores Institucionais.....14
2.8. Princípios Filosóficos.....14

PARTE II - INFORMAÇÕES DO CURSO.....15
3. DADOS GERAIS DO CURSO.....15
4. CONCEPÇÃO DO CURSO.....15
5. JUSTIFICATIVA E PERFIL DO CURSO.....16
5.1. Número de Vagas.....16
6. OBJETIVOS DO CURSO.....16
6.1. Objetivo Geral.....17
6.2. Objetivos Específicos.....17
7. PRINCIPAIS FORMAS DE INGRESSO NO CURSO.....17
8. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO.....17
8.1. Competências e Habilidades.....17
9. METODOLOGIA DO CURSO.....18
10. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....18
10.1. Estrutura Curricular.....19
10.1.1. Semana Padrão de Atividades do Curso.....20
10.2. Conteúdos Curriculares.....21
10.3. Representação Gráfica do Perfil de Formação.....22
10.4. Estágio Curricular do Curso.....26
10.4.1. Estágio Curricular Supervisionado relação com a rede de escolas da educação básica.....27
10.4.2. Estágio Curricular Supervisionado relação teoria e prática.....28
10.5. Integração com as redes públicas de ensino.....28
10.6. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS.....28
10.7. Atividades práticas de ensino para áreas de saúde.....29
10.8. Curricularização da Extensão.....29
10.9. Trabalho de Conclusão de Curso.....30
10.10. Atividades Complementares do Curso.....30
11. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO – APRENDIZAGEM.....31
12. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.....31
12.1. Procedimentos de acompanhamento de avaliação dos processos de ensino- aprendizagem.....31

13. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO.....31
13.1. Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.....31
13.2. Gestão e avaliação do curso e os processos de avaliação interna e externa.32
14. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO.....32
14.1. Políticas de Ensino de Graduação.....32
14.2. Política de Pesquisa.....32
14.3. Política de Extensão.....33
14.4. Política de Cultura.....33
14.5. Política de Inovação.....33
14.6. Política de Integração com a Educação Básica.....34
14.7. Política de Internacionalização.....34
14.8. Política de Assistência Estudantil.....34
14.8.1. Apoio aos Estudantes.....35
14.8.1.1. Assistência Psicossociopedagógica.....35
14.8.1.2. Núcleo de Acessibilidade.....35
14.8.1.3. Núcleo de Psicologia.....35
14.8.1.4. Núcleo de Serviço Social.....35
14.8.1.5. Núcleo de Gestão Pedagógica.....35
14.9. Política de Acessibilidade.....36
14.9.1. Condições de acesso para pessoas com deficiência.....36
14.10. Política de Acompanhamento de Egressos.....36

PARTE III - ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO CURSO.....37
15. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA-ADMINISTRATIVA.....37
15.1. Direção de Instituto.....37
15.2. Coordenação de Curso.....37
15.3. Coordenação/Secretaria Acadêmica.....37
15.4. Coordenação Técnica.....37
15.5. Órgãos Colegiados.....37
16. CORPO DOCENTE.....38
16.1. Núcleo Docente Estruturante.....38
16.2. Titulação e regime de trabalho dos docentes.....38
16.3. Docente por componente.....38
16.4. Experiência profissional docente no mundo do trabalho.....39
16.5. Experiência no exercício da docência na educação básica.....39
16.6. Experiência no exercício da docência superior.....40

PARTE IV - INFRAESTRUTURA FÍSICA.....40
17.INSTALAÇÕES GERAIS.....40
18.SALAS DE AULA.....40
19. ESPAÇO DE TRABALHO PARA DOCENTES EM TEMPO INTEGRAL.....40
20. SALA COLETIVA DE PROFESSORES.....41
21 ESPAÇO DE TRABALHO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO.....41
22. AUDITÓRIOS E VÍDEO-CONFERÊNCIAS.....41

23. BIBLIOTECA.....41
24. ACESSO DOS ESTUDANTES A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.....42
25. LABORATÓRIOS.....42
25.1 Dados dos laboratórios.....42
25.2 Normas de funcionamento dos laboratórios.....42
25.2.1 Laboratórios didáticos de formação básica.....42
25.2.2 Laboratórios didáticos de formação específica.....43
25.2.3 Laboratórios de ensino para área da saúde.....43
25.2.4 Laboratórios de habilidades.....44
26. UNIDADES HOSPITALARES E COMPLEXO ASSISTENCIAL CONVENIADOS.....44
27. BIOTÉRIOS.....44
28. NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS: ATIVIDADES BÁSICAS E ARBITRAGEM, NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ATIVIDADES REAIS.....44
29. COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP).....45
30. COMITÊ DE ÉTICA NA UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CEUA).....45
31. ANEXOS.....46
Anexo I - Ato autorizativo do curso.....46
Anexo II - Comparativo de estruturas, transição e equivalências.....46
Anexo III - Ementário e Bibliografia.....47
Anexo IV - Regulamento de Estágio Curricular da unidade ou curso.....49
Anexo V - Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.....49
Anexo VI - Regulamento de Atividades Complementares.....49
Anexo VII - Portaria do Núcleo Docente Estruturante.....49
Anexo VIII - Semana Padrão de Atividades do Curso.....49
32. TEXTOS PARA CONSULTA.....51
32.1. Políticas de Ensino de Graduação.....51
32.2. Política de Pesquisa.....52
32.3. Política de Extensão.....53
32.4. Política de Cultura.....54
32.5. Política de Inovação 54
32.6. Política de Integração com a Educação Básica.....55
32.7. Políticas de Internacionalização.....56
32.8. Política de Assistência Estudantil 57
32.8.1. Apoio aos Estudantes.....58
32.8.1.1. Assistência Psicossociopedagógica.....58
32.8.1.2. Núcleo de Acessibilidade (Nuaces).....58
32.8.1.3. Núcleo de Psicologia (Nupsi).....59
32.8.1.4. Núcleo de Serviço Social (Nuses).....59
32.8.1.5. Núcleo de Gestão Pedagógica (Nugepe).....59
32.9 Política de Acessibilidade.....59
32.9.1. Condições de Acesso para Pessoas com Deficiência.....60
32.10. Política de Acompanhamento de Egressos.....61
33. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....63
34. OUTROS DOCUMENTOS ORIENTATIVOS PARA ELABORAÇÃO DE PPC.....68

PARTE I INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Neste item, deve-se descrever sucintamente a história da Ufopa, datas marcantes da trajetória, indicar dirigentes, incluir a descrição da Missão, Visão, Valores e dos Princípios Filosóficos. Apresentar o quantitativo de cursos que a Instituição oferece [Graduação e Pós-graduação], Biblioteca, Multicampi, Hospitais, Clínicas, entre outros.

Sugestão de referenciais: Para os itens abaixo apresenta-se preenchido os textos bases, conforme o PDI (2024 - 2031), comuns a todos os cursos.

1. DA MANTENEDORA

Mantenedora:	Ministério da Educação
CNPJ:	0.394.445/0003-65 0
End.:	Esplanada dos Ministérios, Bloco L, S/N, Zona Cívico- Administrativa, Brasília/DF, CEP: 70047-900
Fone:	(61) 2022-7828 / 7822 / 7823 / 7830
E-mail:	gabinetedoministro@mec.gov.br

2. DA MANTIDA

2.1. Identificação

Mantida:	Universidade Federal do Oeste do Pará
CNPJ:	11.118.393/0001-59
End.:	Rua Vera Paz, s/n Unidade Tapajós), Salé, Santarém/PA, CEP: 68035-110
Telefone:	(93) 2101-6525 (93) 2101-6527
E-mail:	reitoria@ufopa.edu.br / gabinete@ufopa.edu.br
Site:	www.ufopa.edu.br

2.2. Atos Legais de Constituição

Dados de Credenciamento:	
Documento N.º::	Lei nº 12.085, de 6 de novembro de 2009
Data Documento:Telefone:	5 de novembro de 2009
Data de Publicação:Site:	6 de novembro de 2009

2.3. Dirigente Principal da Mantida

Cargo:	Reitora
Nome:	Aldenize Ruela Xavier
Telefone:	(93) 2101-6525 (93) 2101-6527
E-mail:	reitoria@ufopa.edu.br

2.3.1. Dirigentes da Universidade Federal do Oeste do Pará

Reitora: Profa. Dra. Aldenize Ruela Xavier
Vice-Reitora: Profa. Dra. Solange Helena Ximenes Rocha
Presidente do Conselho Universitário: Profa. Dra. Aldenize Ruela Xavier
Pró-Reitora de Ensino de Graduação: Profa. Dra. Carla Marina Costa Paxiuba
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional: Prof. Dr. Cauan Ferreira Araújo
Pró-Reitor de Administração: Warlivan Salvador Leite
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica. Profa. Dra. Kelly Christina Ferreira Castro
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas: Profa. Ma. Fabriciana Vieira Guimarães
Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão: Profa. Dra. Ediene Pena Ferreira
Pró-Reitor de Gestão Estudantil: Prof. Dr. Luamim Sales Tapajós
Diretor(a) da Unidade Acadêmica:
Coordenador(a) do Curso:

Preencher nome da Direção da Unidade e Coordenação do Curso. Incluir sempre dados atualizados.

2.4. Breve Histórico da Universidade Federal do Oeste do Pará

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) nasce em um contexto político e educacional relacionado às políticas de expansão e organização do ensino superior, considerando as diretrizes internacionais ditadas pela Unesco (1998) e contidas na Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI. A Ufopa foi criada pela Lei n.º 12.085, de 5 de novembro de 2009, por desmembramento e integração dos campi da Universidade Federal do Pará (UFPA) e da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), em Santarém, como parte do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) - Decreto nº 6.096/2007. Foram nomeados o professor da UFPA José Seixas Lourenço e a professora Raimunda Nonata Monteiro, da Ufra, para assumirem, respectivamente, a reitoria e vice-reitoria pro tempore da Ufopa.

Ainda em 2009, foram lançados os primeiros editais de concursos para docentes e técnicos da Ufopa. O primeiro processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de graduação ocorreu em 2010, sob a responsabilidade da UFPA, com 340 (trezentas e quarenta) vagas distribuídas em 8 (oito) cursos de graduação herdados em sua criação, a saber: Direito, Ciências Biológicas, Pedagogia, Letras – Língua Portuguesa, Física Ambiental, Matemática, Geografia e Sistemas de Informação e mais 30 (trinta) vagas ofertadas pela Ufra no curso de Engenharia Florestal. Nesse mesmo ano, a Ufopa aderiu ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), ofertando cursos de licenciatura em Santarém, nos municípios onde seriam instalados os campi e no município de Almeirim. Em 2011, foi realizado o seu primeiro processo seletivo próprio para os cursos de graduação utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Inicialmente, a Ufopa apresenta-se com uma proposta acadêmica inovadora pautada nos princípios da interdisciplinaridade, da flexibilidade curricular, da formação continuada e da mobilidade acadêmica, com uma formação em ciclos. A Universidade foi organizada nas seguintes unidades acadêmicas: Centro de Formação Interdisciplinar e em institutos temáticos – Instituto de Engenharia e Geociências, Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Instituto de Ciências da Sociedade, Instituto de Ciências da Educação, Instituto de Biodiversidade e Florestas.

Nos primeiros anos de funcionamento, a instituição contava com 44 (quarenta e quatro) cursos de graduação com alunos vinculados, sendo 19 (dezenove) bacharelados específicos, 4 (quatro) licenciaturas integradas, 10 (dez) licenciaturas, 6 (seis) bacharelados interdisciplinares e 5 (cinco) licenciaturas financiadas pelo Parfor. Além desses, encontravam-se em funcionamento na Instituição 6 (seis) cursos de mestrado, 2 (dois) de especialização e 2 (dois) de doutorado.

Em 2012, a Ufopa obteve a aprovação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para ofertar o primeiro curso de doutorado interdisciplinar da

Instituição, na área de Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, e para realizar, em parceria com a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), um Doutorado Interinstitucional (Dinter) em Educação. No ano seguinte, promoveu a aula inaugural do seu primeiro curso de doutorado.

Em 2013, a Ufopa apresentou o primeiro Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2012-2016), aprovou no Conselho Universitário (Consun) o Estatuto Geral da Universidade, criou o Instituto de Saúde Coletiva (Isco). Realizou a primeira consulta à comunidade acadêmica para a escolha de reitor e vice-reitor, sendo eleitos a professora Raimunda Nonata Monteiro e o professor Anselmo Alencar Colares, empossados em 2014.

Nesse ano, foi realizada a reestruturação administrativa e didático-pedagógica da Universidade, modificando a organização de unidades administrativas.

Realizou-se eleição para a escolha dos membros dos Conselhos Superiores e para a direção dos institutos e foi iniciado o processo de recredenciamento da Instituição. Em 2015 foram ofertadas vagas para os cursos de graduação nos campi de Oriximiná e Óbidos, e em 2017, nos campi de Alenquer, Juruti, Itaituba e Monte Alegre.

Em 2016, a Instituição recebeu a visita da comissão de avaliação externa do MEC como parte do seu processo de recredenciamento, pela qual foi avaliada com nota 4 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Em 12 de julho de 2018, foi publicada a Portaria nº 666/2018, que recredencia a Ufopa por mais 8 (oito) anos.

Em 2017 foi realizada a segunda consulta para os cargos de reitor e vice-reitor, sendo eleitos o professor Hugo Alex Carneiro Diniz e a professora Aldenize Ruela Xavier. No período de 2018 a 2022, concentrou-se grande esforço na implantação da estrutura física, com a construção do Restaurante Universitário, dos prédios administrativos do Bloco Modular do Tapajós I e II, o Núcleo de Salas de Aula e o Núcleo Tecnológico de Laboratórios; e, nos campi, com a construção dos prédios de Juruti, Alenquer, Itaituba. Nesse período, a Instituição enfrentou os desafios impostos pela pandemia de covid-19, que obrigou a Instituição a suspender o atendimento presencial e desenvolver as suas atividades administrativas e acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão por meio de teletrabalho e remoto.

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) consolidou-se como uma importante instituição de ensino superior na Amazônia, destacando-se por sua proposta acadêmica interdisciplinar e inovadora, alinhada às diretrizes nacionais e internacionais para a educação superior. Desde sua criação em 2009, a Ufopa não apenas expandiu sua estrutura física e acadêmica, mas também reafirmou seu compromisso com a formação de qualidade e a pesquisa científica, atendendo às demandas regionais e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Apesar dos desafios enfrentados, como a pandemia de covid-19, a Universidade manteve seu foco na expansão e fortalecimento de sua missão, refletindo o papel estratégico da instituição no contexto educacional, social e econômico da região. (UFOPA/PDI 2024-2031).

2.5. Missão Institucional

A Ufopa tem como missão: Produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, a inovação e o desenvolvimento na Amazônia (UFOPA/PDI 2024-2031).

2.6. Visão Institucional

A Visão de Futuro da Ufopa para esse ciclo de planejamento é: ser reconhecida pela excelência na produção dialógica dos saberes científicos, tecnológicos, interdisciplinares e interculturais, apoiando o desenvolvimento sustentável e contribuindo para a redução das desigualdades por meio da formação para a cidadania na Amazônia (UFOPA/PDI 2024-2031).

2.7. Valores Institucionais

A Instituição pretende cumprir sua missão e alcançar sua visão de futuro sob a luz dos seguintes valores:

DEMOCRACIA; EQUIDADE; DIÁLOGO; INTEGRAÇÃO. Esses valores referem-se à forma como a Ufopa se relaciona com a sociedade e com os diferentes atores e saberes que compõem a Amazônia.

SUSTENTABILIDADE; ÉTICA; TRANSPARÊNCIA; AUTONOMIA: Esses valores estão relacionados aos princípios que norteiam as ações da Ufopa e aos compromissos que ela assume com o meio ambiente, com a sociedade e com a gestão pública.

INOVAÇÃO; INTERDISCIPLINARIDADE; INTERCULTURALIDADE: Esses valores estão relacionados às características que fazem da Ufopa uma instituição de ensino, pesquisa e extensão que produz conhecimentos inovadores, os quais dialogam com diferentes áreas do saber e respeitam a diversidade cultural da Amazônia. (UFOPA/PDI 2024-2031).

2.8. Princípios Filosóficos

Em consonância com a Missão, a Visão e os Valores institucionais, o PPI da Ufopa orienta-se pelos seguintes princípios:

a) Responsabilidade social e pública: a Ufopa deve empreender esforços para desenvolver processos inclusivos que favoreçam o acesso de pessoas e grupos historicamente marginalizados; pautar suas ações no respeito aos valores humanos e na preservação ambiental e a segurança no trabalho para as atividades acadêmicas; e defender a garantia da universidade pública, gratuita e de excelência.

b) Pertinência da formação para o desenvolvimento humano sustentável: a Ufopa deve contribuir, por meio dos seus cursos e percursos formativos, para a redução das desigualdades e para o desenvolvimento integral da sociedade, buscando atender às necessidades da população e dos setores públicos e privados. Para tal, deve fazê-lo em consonância com os processos de construção do conhecimento e

em ação dialógica com a sociedade, reafirmando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
c) Justiça e equidade: os processos praticados na Ufopa deverão ter como finalidade a construção de uma sociedade solidária, promovendo o acesso à educação de grupos desfavorecidos pelas condições históricas, socioeconômicas e geográficas.
d) Relevância científica, artística e sociocultural: a Ufopa deve sustentar a perspectiva de integração para valorização das manifestações científicas, artísticas e culturais, resguardando a pluralidade e a universalidade do conhecimento. Deverá inovar continuamente, exercitando a reflexão em face dos desafios e das transformações da sociedade e da ciência. (UFOPA/PDI 2024-2031).

PARTE II INFORMAÇÕES DO CURSO

3. DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação do curso	Bacharelado ou Licenciatura em (preencher nome do curso)
Modalidade	Presencial
Endereço	Preencher endereço completo de onde funciona o curso.
Número de vagas autorizadas	Preencher conforme ato autorizativo do curso.
Turno de funcionamento	Matutino ou Vespertino ou Noturno ou Integral. Preencher indicando um desses 4 turnos, observando o capítulo II, Art 133. Regimento de Graduação (RG) (Resolução nº 331, de 28/09/2020).
Carga horária total do curso	Preencher com número total de horas.
Tempo de integralização	Tempo mínimo: Tempo máximo: • Preencher em anos. Deve-se consultar as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do curso; • Consultar Resolução CNE nº 2, de 18/06/2007 - Integralização e duração dos cursos de graduação. • No RG, para tempo mínimo consultar Art. 36, parágrafo 1° e para tempo máximo consultar Art. 36, parágrafo 2° – calcular em até 50% da duração mínima.
Prazo final de vigência da(s) estrutura(s) anterior(es)	Preencher código da estrutura e semestre letivo (ex. até 2024.2) (Preencher apenas em casos de cursos preexistentes)
Último ato regulatório do curso	Preencher com número e data mais recente da Portaria (Autorização, Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento);

4. CONCEPÇÃO DO CURSO

Neste item, deve-se descrever o que é o curso, sua história e contribuições para o conhecimento. Contextualizar historicamente a profissão. Apresentar os aspectos legais do curso e da profissão no Brasil (leis, decretos, pareceres e resoluções); a história do curso no Brasil, no Norte, no Pará e na Ufopa, apresentando dados da Instituição; caso seja um curso que não possua Diretrizes Curriculares Nacionais, explicar os fundamentos enquanto nova área de atuação profissional e o contexto de uma possível discussão a nível nacional.

Para embasamento, consultar: Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.

5. JUSTIFICATIVA E PERFIL DO CURSO

Neste item, deve-se descrever a necessidade social, características da região de influência, áreas de atuação e inserção regional. Explicitação da relevância do curso na produção do conhecimento, considerando os avanços sociais e tecnológicos e os impactos na atualidade.

Para embasamento, consultar: Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.

5.1. Número de vagas

Neste item, deve-se informar o número de vagas para o curso. Descrever o fundamento do número de vagas em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovem sua adequação à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso).

Para embasamento, consultar: PDI (2024 - 2031).

6. OBJETIVOS DO CURSO

Neste item, deve-se explicar, em uma análise sistêmica e global, a coerência entre os objetivos do curso e os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular, contexto educacional, características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso e ao mundo do trabalho. Descrever os objetivos do curso em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas do curso e/ou Diretrizes Curriculares Nacionais e outros documentos pertinentes (se houver), ao PDI/PPI e à Missão da Ufopa.

Para embasamento, consultar: Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.

6.1. Objetivo Geral

Neste item, deve-se inserir o objetivo geral.

6.2. Objetivos Específicos

Neste item, deve-se inserir os objetivos específicos.

7. PRINCIPAIS FORMAS DE INGRESSO NO CURSO

Neste item, deve-se descrever as formas como o candidato pode acessar a Universidade por meio dos diferentes tipos de processos seletivos: **Processo Seletivo Regular, Processo Seletivo Especial Indígena, Processo Seletivo Especial Quilombola** ou outros **Processos Especiais.** Se for Bacharelado Profissional, especificar se há **Progressão Acadêmica.** Em casos de programas especiais (PARFOR e PRONERA), especificar a forma de ingresso.

Para embasamento, consultar: O Regimento de Graduação em seus artigos 188 e 189 (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020) e Resolução Consepe nº 369, de 09 de dezembro de 2021, que aprovam a regulamentação para a realização dos Processos Seletivos Especiais de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará.

8. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

Neste item, deve-se informar as competências a serem desenvolvidas pelo discente e articulá-las com necessidades locais e principalmente **regionais**, sendo ampliadas em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho. Descrever como as competências expressam a identidade do curso, orientam a definição dos demais componentes do PPC. Descrever o empenho profissional esperado, em termos de atuação crítica e criativa na identificação de problemas, com visão ética e humanística.

Para embasamento, consultar: As Diretrizes Curriculares específicas do curso ou as Diretrizes Curriculares Nacionais, na seção “perfil profissional”. Para as licenciaturas, verificar Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica.

8.1. Competências e habilidades

Neste item, deve-se descrever as competências a serem desenvolvidas pelo discente, devem ser analisadas e relacionadas conforme as peculiaridades regionais e locais da oferta do curso. Observar que as competências e habilidades descritas devem ser coerentes com os “objetivos” e o “perfil profissional do egresso” e estar correlacionadas às atividades curriculares que compõem o currículo do curso.

Para embasamento, consultar: As Diretrizes Curriculares Nacionais ou específicas do curso e seus pareceres e o PDI, no que se refere ao fortalecimento regional, por meio da formação de profissionais para a região.

9. METODOLOGIA DO CURSO

Neste item, deve-se descrever a metodologia utilizada, o desenvolvimento de conteúdos, as estratégias de aprendizagem, o acompanhamento das atividades acadêmicas, a acessibilidade metodológica e autonomia do discente. Descrever de que maneira a metodologia se coaduna com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria e prática, inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área. Detalhar como é estabelecida no curso a flexibilidade curricular, a interdisciplinaridade, a interculturalidade, a articulação da teoria com a prática e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso). Descrever como é favorecido o desenvolvimento do ensino - aprendizagem atendendo expectativas e interesses dos(das) estudantes para domínio de competências requeridas no mundo do trabalho, em consonância com o PDI (2024 - 2031).

Para embasamento, consultar: As Diretrizes Curriculares específicas do curso ou as Diretrizes Curriculares Nacionais.

10. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Neste item, deve-se descrever a organização da estrutura curricular conforme seus **núcleos ou eixos formativos,** caso estejam previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso. Detalhar quais são os núcleos ou eixos formativos e quais componentes curriculares fazem parte deles. Explicar a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação, bem como a distribuição nos períodos e na semana padrão de atividades do curso. De forma específica para as **Licenciaturas** inserir o total de carga horária dos núcleos de formação conforme Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024. Explicitar a flexibilidade curricular como princípio adotado para favorecer o percurso acadêmico dos(das) estudantes, na organização curricular do curso. Para cursos de Santarém, mencionar sobre a Formação Acadêmica Indígena (FAIN).

Para embasamento, consultar: Regimento de Graduação em seu Capítulo VI - Das Atividades Acadêmicas (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020). As Diretrizes Curriculares específicas do curso ou as Diretrizes Curriculares Nacionais. Para as Licenciaturas, a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica. Resolução Consepe/Ufopa n° 194/2017, que dispõe sobre o Projeto de Formação Básica Indígena.

10.1. Estrutura Curricular

Neste item, deve-se descrever a visão geral da estrutura curricular (oferta das disciplinas obrigatórias, optativas, atividades complementares, estágios, atividades de extensão, TCC) do curso, considerando os aspectos: flexibilidade curricular, interdisciplinaridade, acessibilidade metodológica, compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio) relacionando também com semana padrão de atividades do curso, articulação da teoria com a prática, oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso). Caso o curso tenha estrutura diurna e noturna, é necessário descrever sobre as duas. Para os casos de cursos com estruturas preexistentes, descrever a transição da estrutura antiga para a nova, para os alunos abaixo de 75% de integralização (art. 46 do Regimento de Graduação) e para essas situações deve ser apresentado em anexo ao PPC o quadro COMPARATIVO DE ESTRUTURAS, TRANSIÇÃO E EQUIVALÊNCIAS.

Para a construção desse texto deve-se considerar, sobre as optativas: Indicar os componentes optativos e seu rol, bem como a carga horária destinada. (Art. 28 do Regimento de Graduação - Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020). Descrever se a integralização será somente do rol de optativas do curso ou se poderá haver integralização através de componentes eletivos, indicando se há alguma limitação da carga horária entre optativas e eletivas.

OBSERVAÇÃO!
A inserção de componentes optativos novos, após aprovação do PPC, será configurada como ajuste de PPC, que deverá seguir o fluxo definido pela DE/Proen.

ATENÇÃO PARA A CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO!

Visando a oferta de cursos atrativos e apropriados para a realidade regional, a Proen estimula que os cursos estabeleçam cargas horárias exequíveis para o público da Ufopa. Nesse sentido, destaca-se a Meta do PDI M-PI.1.10 - Índice de Alinhamento das Cargas Horárias dos Cursos de Graduação aos Currículos Mínimos (DCNs), que tem por indicador aferir nos PPCs dos cursos de graduação os que excedem em 25% ou mais a carga horária mínima prevista em DCN. Sobre os limites de carga horária por semestre, considerando 18 semanas no semestre, deve-se atender:

Turno noturno - 300 horas por semestre (considerando 4 tempos de aulas por 5 dias)
Turno vespertino ou matutino - 375 horas por semestre (considerando 5 tempos de aulas por 5 dias)
Turno vespertino ou matutino - 450 horas por semestre (considerando 5 tempos de aulas por 6 dias)
Turno integral - 675 horas por semestre (considerando 9 tempos de aulas por 5 dias - 7,5h por dia)
Turno integral - 900 horas por semestre (considerando 12 tempos de aulas por 5 dias - 10h por dia)

O art. 34 do RG define o limite de 600h por semestre, valores acima disso são exceção e devem ser justificados.

ATENÇÃO PARA OS TURNOS NOTURNOS!

Conforme o Regimento de Graduação, Capítulo II, art. 134, os cursos noturnos deverão ter reduzida a duração da jornada de atividades diárias e ampliado o tempo de duração em relação a seus equivalentes diurnos. As diferenças de duração do tempo acadêmico deverão constar do PPC nas distintas estruturas curriculares previstas para cada turno. Desta forma, PPCs de cursos que preveem mais de um turno de oferta, sendo um deles noturno, devem apresentar, obrigatoriamente, 2 estruturas curriculares.

O tempo de **duração do semestre no curso noturno deve ser de 300 horas**, considerando 18 semanas letivas no semestre. Os cursos diurnos e noturnos de mesma natureza devem possuir cargas horárias totais idênticas.

ATENÇÃO PARA CURSOS PREEXISTENTES!

Para os casos de cursos com estruturas preexistentes, descrever a transição da estrutura antiga para a nova, para os alunos abaixo de 75% de integralização (art. 46 do Regimento de Graduação). Nesse caso, usar o Anexo - COMPARATIVO DE ESTRUTURAS, TRANSIÇÃO E EQUIVALÊNCIAS.

10.1.1. Semana Padrão de Atividades do Curso

Neste item, deve-se apresentar em linhas gerais a semana padrão de atividades de todos os semestres do curso. A semana deve prever a organização do ensino, pesquisa e extensão no currículo, demonstrando o esquema de horários de aulas e atividades. Para os cursos de turno integral deve ser reservado tempo para o espaço denominado “áreas verdes”. Explicar qual lógica adotada para evidenciar o percurso formativo dos estudantes na construção da semana padrão. Mencionar que a semana padrão de atividades **consta como anexo do PPC.** No esquema gráfico, no anexo, deverá conter **uma semana padrão de atividades para cada semestre**, a mesma semana se repete ao longo de todo o semestre, e ao avançar os semestres é sempre necessária uma nova representação de semana padrão, conforme a oferta de componentes do semestre. Conferira o modelo para exemplo nos anexos deste guia.

Importante! A demonstração da semana padrão no PPC gera maiores possibilidades de gestão e planejamento do curso para docentes, estudantes e coordenação do curso.

Para construir a semana padrão deve ser considerada a distribuição de carga horária dos componentes curriculares ao longo de 18 semanas letivas, cada encontro de aulas tem 50 minutos, observe o esquema a seguir:

Componentes de 30h = 2 encontros na semana
Componentes de 45h = 3 encontros na semana
Componentes de 60h = 4 encontros na semana
Componentes de 75h = 5 encontros na semana
Componentes de 90h = 6 encontros na semana
Componentes de 120h = 8 encontros na semana

Importante! A Semana Padrão contribui para a verificação do atendimento da Meta do PDI M-PI.1.10 - Índice de Alinhamento das Cargas Horárias dos Cursos de Graduação aos Currículos Mínimos (DCN), que tem por indicador aferir nos PPCs dos cursos de graduação os que excedem em 25% ou mais a carga horária mínima prevista em DCN.

Para embasamento, consultar: Regimento de Graduação, Art. 34, Art. 62 e seu Capítulo III, Do Horário de Aulas - Art. 136, . (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020).

Para entender mais: A Semana Padrão de Atividades do curso tem por objetivo organizar as atividades curriculares e extracurriculares, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos ao longo de um semestre acadêmico. Sua estrutura articula as diversas áreas do conhecimento no ensino, os estágios práticos, as atividades de extensão e complementares. Para os cursos integrais, a semana padrão deve reservar tempo, denominado 'áreas verdes', para atividades de lazer e integração social. Essa organização permite uma formação mais completa e humanizada, preparando os alunos para os desafios da profissão. As áreas verdes, presentes na Semana Padrão, concedem aos estudantes a autonomia para gerenciar seu tempo de estudo individual, conciliando-o com atividades extracurriculares que contribuem para sua formação pessoal e profissional. Nestas áreas, é garantido ao estudante tempo livre para se dedicar a outras questões de sua escolha. Em alguns casos, a depender da Semana Padrão, poderá ser usado algum tempo destes espaços para estudo individualizado. Ao garantir um equilíbrio entre as diversas áreas da vida acadêmica, a Semana Padrão torna-se um elemento significativo no currículo, promovendo a valorização humana do estudante e consequentemente contribuindo para formação de profissionais qualificados e engajados socialmente.

10.2. Conteúdos Curriculares

Neste item, deve-se explicar como os conteúdos curriculares do curso promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando os aspectos: contexto regional da Amazônia, atualização da área, adequação das cargas horárias (em horas-relógio), adequação da bibliografia, acessibilidade metodológica, flexibilidade curricular, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Destacar como os conteúdos diferenciam o curso dentro da área profissional e induzem o contato com conhecimento recente e inovador.

Para embasamento, consultar: As Diretrizes Curriculares específicas do curso ou as Diretrizes Curriculares Nacionais.

10.3. Representação gráfica do perfil de formação

Neste item, deve-se listar os **componentes curriculares** por semestre em um quadro de representação gráfica da estrutura. Listas as **disciplinas optativas** em um outro quadro representativo próprio. Todos os componentes listados deve ser descrito no Ementário e Bibliografia, constantes no Anexo do PPC. Preencher o quadro de **normativas e temas transversais para Educação Superior**, explicando como o curso atende.

Para embasamento, consultar: Regimento de Graduação, Capítulo II (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020).

ATENÇÃO PARA A OFERTA NOTURNA!
Caso o curso tenha estrutura diurna e noturna, é necessário incluir as duas representações gráficas. O curso noturno provavelmente terá semestres a mais em relação ao turno diurno, pois pela noite são apenas 4 tempos de aula, ao invés de 5 tempos. Conforme o Regimento de Graduação, Capítulo II, art. 134, os cursos noturnos deverão ter reduzida a duração da jornada de atividades diárias e ampliado o tempo de duração em relação a seus equivalentes diurnos. O tempo de duração do semestre no curso noturno deve ser de 300 horas, considerando 18 semanas letivas no semestre. Os cursos diurnos e noturnos de mesma natureza devem possuir cargas horárias totais idênticas.

ATENÇÃO!
Os componentes curriculares devem ser listados, na representação gráfica da estrutura, conforme modelo de tabela abaixo, e devem ser descritos, na mesma ordem, no Ementário e Bibliografia, constantes no Anexo do PPC.

ESTRUTURA CURRICULAR OBRIGATÓRIA DO CURSO			
PERÍODO	NOME DO COMPONENTE CURRICULAR	CH	CHT SEMESTRE
1º			
	Práticas Integradoras de Extensão I		
	Optativa I		
2º			
	Práticas Integradoras de Extensão II		
	Optativa II		
3º			
	Práticas Integradoras de Extensão III		
	Optativa III		
4º			
	Práticas Integradoras de Extensão IV		
	Optativa IV		
5º			
	Práticas Integradoras de Extensão V		
	Optativa V		
6º			
	Práticas Integradoras de Extensão VI		
	Optativa VI		
7º			
	Práticas Integradoras de Extensão VII		
	Optativa VII		
8º			
	Trabalho de Conclusão de Curso		
	Atividades de Extensão		
	Atividade Complementar		
	CH TOTAL DO CURSO		
	Carga horária total de optativas		
	Carga horária total de extensão (PIE + AE ou AE)		

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS DO CURSO	
NOME DO COMPONENTE	CH TOTAL
Inserir componentes	

OBSERVAÇÃO!

Conforme Regimento de Graduação, destaca-se a carga horária mínima e máxima de optativas: Bacharelados min. 180h e máx. 480h, Bacharelado Interdisciplinar min. 240h e máx. 1.000h, Licenciaturas min. 120h e máx. 480h, (Art. 29, 30, 31).

O PPC deverá prever um rol de componentes optativos com carga horária superior em pelo menos 50% do mínimo exigido, a ser cumprido pelo discente, (Art. 28 § 1º);

NORMATIVAS OBRIGATÓRIAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR	
TEMAS TRANSVERSAIS	COMO SE APLICAM NO CURSO
Língua Brasileira de Sinais (Libras)	
Relações Étnico-raciais	
História e Cultura da África e indígena	
Educação Ambiental / Meio Ambiente/ Sustentabilidade	
Direitos Humanos	
Inclusão da pessoa com deficiência e da pessoa com transtorno do espectro autista	
Conteúdos transversais obrigatórios previstos na DCN do curso (se houver, especificar)	
Para as licenciaturas: Diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa e de faixa geracional; Educação Especial; Políticas Públicas; Gestão da educação.	
Interdisciplinaridade, Interculturalidade e Inovação (PDI 2024 - 2031)	

Para entender mais sobre as normativas obrigatórias para Educação Superior deve-se descrever como o curso as atende considerando: as Diretrizes Curriculares Nacionais próprias do curso, quando orientam para que conteúdos ou temas específicos constem obrigatoriamente na sua estrutura curricular; as temáticas, conforme a legislação vigente: Língua Brasileira de Sinais **(Libras)**, como componente optativo (exceto para cursos de fonoaudiologia cujo componente deve ser obrigatório); **relações étnico-raciais** e o **ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena**; **direitos humanos** e **educação ambiental**, de forma transversal em todo currículo; **Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**; As **especificidades formativas das pessoas com deficiência** relativas à metodologia, ao material didático e à avaliação que assegurem, em condições de equidade, igualdade, permanência, exercício pleno no ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

Para embasamento consultar:

- Política de Proteção dos **Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista** (Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012);
- Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Licenciatura, referente aos conteúdos: **diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa e de faixa geracional; educação especial; políticas públicas; gestão da educação**;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a **Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**;
- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS** e dá outras providências;
- Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que dispõe sobre a inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática **História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena**;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a **Educação Ambiental**;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a **Educação em Direitos Humanos**;

ALGUMAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES!

Para contextualização do item 10.1. Estrutura Curricular e para preenchimento do quadro Estrutura Curricular do Curso, do item 10.3. Representação Gráfica do Perfil de Formação, deve-se levar em consideração alguns critérios, conforme **Regimento de Graduação (RG)** (Resolução Consepe nº 331, de 28 de setembro de 2020) e **Curricularização da Extensão na Ufopa (CE)** (Resolução Consepe nº 401, de 07 de março de 2023):

- Verificar se a soma das cargas horárias (CH) por semestre corresponde à carga horária total (CHT) do curso;
- CH mínima por período letivo (180h) e CH máxima por período letivo (600h), (RG, Art. 34);
- Carga horária mínima e máxima de optativas: Bacharelado min. 180h e máx. 480h, Bacharelado Interdisciplinar min. 240h e máx. 1.000h, Licenciatura min. 120h e máx. 480h, (RG, Art. 29, 30, 31);
- PPC deverá prever um rol de componentes optativos com carga horária superior em pelo menos 50% do mínimo exigido, a ser cumprido pelo discente, (RG, Art. 28 § 1º);
- CH Complementar (AC) até 20% curso, (RG, Art. 32);
- CH Extensão deve contemplar 10% da CHT do curso, (RG, Art. 18);
- Descrever se há carga horária de Componentes Eletivos, se houver, poderá ser contabilizada até 240 horas. Descrever se a carga horária de componentes eletivos pode ser computada na carga horária dos componentes optativos, (RG, Art. 33);
- Os componentes curriculares relacionados à Extensão devem constar nos PPCs com a nomenclatura padronizada em “Práticas Integradoras de Extensão” e/ou “Atividades de Extensão” (CE, Art. 15);
- CH para as Atividades de Extensão (AE) deve ser obrigatoriamente de 50 a 100% da CHT destinada à extensão no currículo, (CE, Art. 15);
- As Práticas Integradoras de Extensão (PIE) são opcionais e caso conste no currículo podem ter até 50% da CH total do curso destinada à Extensão, (CE, Art. 15);
- Atentar-se à oferta dos componentes curriculares “Práticas Integradoras de Extensão” que podem ser distribuídos entre os períodos letivos do curso, respeitando sempre o limite de 60h (sessenta horas) por período letivo.(CE, Inciso I, Art. 15);
- Atentar-se à oferta do componente curricular “Atividades de Extensão” que deverá ser ofertado no último período letivo do curso, (CE, Inciso II, Art. 15);
- As modalidades “Práticas Integradoras de Extensão” (PIE) e “Atividades de Extensão” (AE), a critério dos cursos de graduação, poderão constar simultaneamente nas estruturas curriculares, desde que suas respectivas cargas horárias estejam definidas no PPC, e não sejam contabilizadas em duplicidade e, quando somadas, correspondam a, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total necessária para integralização do curso, (CE, Art. 15, § 9º).

10.4. Estágio curricular do curso (quando previsto na DCN)

Obrigatório para cursos cujas Diretrizes Curriculares Nacionais preveem o estágio supervisionado. Não se aplica para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCNs).

Neste item, deve-se descrever o propósito do Estágio Curricular no curso. Descrever como o estágio curricular supervisionado está institucionalizado, apresentando os aspectos: carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência dos principais convênios, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, atualização das práticas do estágio. **Mencionar que o regulamento de estágio curricular da unidade ou do curso consta como anexo ao PPC.**

Para embasamento, consultar: A Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que trata da Política Nacional de Estágio, o Regimento de Graduação em seu Capítulo VI, Das Atividades Acadêmicas, Seção IV, Do Estágio (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020). Caso seja estágio tipo coletivo, verificar Instrução Normativa Proen Nº 03, de 30/10/2023 (tipologia de componentes). Diretrizes Curriculares Nacionais do curso e instrução normativa do curso para o Estágio. Para as licenciaturas, consultar a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica.

10.4.1. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da educação básica

Obrigatório para licenciaturas. Não se aplica para os demais cursos.

Neste item, deve-se descrever como o estágio curricular supervisionado está institucionalizado e promove a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/reuniões de professores, a relação com a rede de escolas da Educação Básica. Como ocorre o registro acadêmico, acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática ao longo do ano letivo, e práticas inovadoras para a gestão da relação entre a IES e a rede de escolas da Educação Básica.

Para embasamento,consultar: Regimento de Graduação em seu Capítulo VI, Das Atividades Acadêmicas, Seção IV, Do Estágio (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020). Diretrizes Curriculares Nacionais do curso e instrução normativa do curso para o Estágio. Para as licenciaturas, consultar a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica. PDI (2024 - 2031).

10.4.2. Estágio curricular supervisionado relação teoria e prática

Obrigatório para licenciaturas. Não se aplica para os demais cursos.

Neste item, deve-se descrever como o estágio curricular supervisionado promove a relação teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos, a criação e divulgação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática, com atividades comprovadamente exitosas ou inovadoras.

Para embasamento, consultar: Diretrizes Curriculares Nacionais do curso e instrução normativa do curso para o Estágio. Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica. Caso seja estágio tipo coletivo, verificar Instrução Normativa Proen Nº 03, de 30/10/2023.

10.5. Integração com as redes públicas de ensino

Obrigatório para licenciaturas. Não se aplica para os demais cursos.

Neste item, deve-se informar ações ou convênios existentes que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino, informando sua abrangência e como se consolida. Descrever como convênios e ações promovem integração com a rede pública de ensino e permitem o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas, com resultados relevantes para os discentes e para as escolas de educação básica, descrever ações exitosas ou inovadoras.

Para embasamento, consultar: PDI (2024 - 2031).

10.6. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS

Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. Não se aplica às licenciaturas.

Neste item, deve-se informar como se dá a integração do curso com o sistema de saúde local e regional (SUS), se está formalizada por meio de convênio, conforme as DCN e/ou o PPC, como viabiliza a formação do discente em serviço e permite sua inserção em equipes multidisciplinares e multiprofissionais, considerando diferentes cenários do Sistema, com nível de complexidade crescente.

10.7. Atividades práticas de ensino para áreas de saúde

Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. Não se aplica às licenciaturas.

Neste item, deve-se apresentar as atividades práticas de ensino existentes em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, bem como a regulamentação para a orientação, supervisão e responsabilidade docente, a inserção nos cenários do SUS e em outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino), o desenvolvimento de competências específicas da profissão relacionadas ao contexto de saúde da região.

10.8. Curricularização da Extensão

Neste item, deve-se descrever a realização de ações de extensão obrigatória para todos os estudantes dos cursos de graduação da Ufopa, devendo estar previstos no mínimo 10% (dez por cento) de carga horária destinada à atuação em ações de extensão nos respectivos currículos, em relação à carga horária total do curso. A reformulação dos PPCs para atender ao disposto nesta resolução deverá ser realizada preferencialmente de forma a não aumentar a carga horária total do curso. Descrever a concepção de Extensão adotada pelo curso, sua articulação com o Ensino e a Pesquisa, as modalidades, a operacionalização, o acompanhamento, o registro e a avaliação.

Para embasamento, consultar: Diretrizes Curriculares Nacionais para Extensão Universitária, o Regimento de Graduação (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020), a Resolução Consepe n° 401, de 07/03/2023, que regulamenta o registro e a inclusão da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, e demais normativas relativas à curricularização da extensão: Resolução CNE nº 7, de 18/12/2018; PDI (2024 – 2031); diretrizes definidas pelo Plano Nacional de Extensão Universitária. Instrução Normativa Proen Nº 03, de 30/10/2023 (componente tipo atividade coletiva).

10.9. Trabalho de Conclusão de Curso

Obrigatório para cursos que preveem TCC em suas Diretrizes Curriculares Nacionais. Não se aplica para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCNs).

Neste item, deve-se descrever como o Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado, abordando os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos e a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet. Mencionar que o regulamento do TCC consta como anexo ao PPC.

Para embasamento, consultar: orientações e exigências institucionais apresentadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso; parecer de aprovação das DCNs; Capítulo VI, Das Atividades Acadêmicas, Seção V Do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Regimento de Graduação (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020), além de outros procedimentos complementares que a Unidade ou Subunidade Acadêmica tenha aprovado.

10.10. Atividades Complementares

Obrigatório para cursos que preveem Atividades Complementares em suas Diretrizes Curriculares Nacionais. Não se aplica para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCNs).

Neste item, deve-se explicar a importância das Atividades Complementares (AC) para a formação acadêmica, descrever como estão institucionalizadas, abordando os aspectos: carga horária, diversidade de atividades (descrever, em linhas gerais, as atividades consideradas complementares) formas de aproveitamento, aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC, existência de mecanismos exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento. **Mencionar que o Regulamento das Atividades Complementares do Curso consta no Anexo do PPC.**

Atenção! A carga horária das AC devem corresponder até 20% (vinte por cento) da carga horária total da estrutura curricular (Art. 32, Regimento de Graduação).

Para embasamento, consultar: Regimento de Graduação em seu Capítulo VI, Das Atividades Acadêmicas, Seção I, Das Atividades Complementares (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020). Além de outros regulamentos complementares que a Unidade ou Subunidade Acadêmica tenha aprovado.

11. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO – APRENDIZAGEM

Neste item, deve-se descrever a ocorrência da utilização de TIC no processo de ensino - aprendizagem, apresentando como se dá o uso das diversas ferramentas/mídias. Descrever como as TIC adotadas no processo de ensino - aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso, garantem a acessibilidade digital e comunicacional, promovem a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

12. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

12.1. Procedimentos de acompanhamento de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Neste item, deve-se responder à pergunta 'Como o sistema de avaliação da aprendizagem é operacionalizado de modo a possibilitar o sucesso do estudante?'. Descrever os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino - aprendizagem, de forma articulada com as normas institucionais existentes sobre avaliação. Descrever se atende à concepção do curso definida no PPC, se permite o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, se resulta em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, apresentar os com mecanismos que garantem a natureza formativa, as ações concretas adotadas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

Para embasamento, consultar: Título VII, todos seus capítulos, do Regimento de Graduação (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020).

13. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

13.1. Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

Neste item, deve-se descrever como o Projeto Pedagógico do Curso é avaliado internamente no âmbito do NDE e da Unidade, indicando os mecanismos de avaliação, atores envolvidos e periodicidade. Informar se a avaliação é registrada e fundamentada em algum Plano de Gestão da Coordenação de Curso.

13.2. Gestão e avaliação do curso e os processos de avaliação interna e externa

Neste item, deve-se descrever como a gestão do curso é realizada, quais ações contínuas planejadas. Especificar como considera a autoavaliação institucional, incluindo avaliação docente e discente e o resultado das avaliações externas, descrever se os resultados são usados como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, se há a apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e se há a existência de processo de autoavaliação periódica do curso. Descrever como se dá a avaliação própria do curso, se são utilizados os relatórios da Comissão Própria de Avaliação (CPA) ou de outros mecanismos de avaliação para promover melhorias do Curso. Descrever os mecanismos de acompanhamento acadêmico-administrativo, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, previstas e implantadas.

14. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

14.1. Políticas de Ensino de Graduação (Link para texto de consulta)

Neste item, deve-se descrever como a Política de Ensino é atendida no âmbito do curso, qual a relação do curso com as diretrizes da política de ensino, quais principais programas e projetos de ensino o curso atua (PEEX, Monitorias e etc.), suas temáticas e público-alvo. Descrever se há um comitê de ensino, como se dá a avaliação do ensino no curso.

Para embasamento, consultar: PDI (2024 - 2031) e Regimento de Graduação da Ufopa (Resolução Consepe nº 331, de 28 de setembro de 2020).

14.2. Política de Pesquisa (Link para texto de consulta)

Neste item, deve-se descrever como a Política de Pesquisa é atendida no âmbito do curso, qual a relação do curso com as diretrizes da política de pesquisa, quais principais projetos de pesquisa o curso atua, suas temáticas e público-alvo. Descrever os programas de iniciação científica e de apoio à participação em atividades de iniciação científica, grupos de pesquisa, projetos acadêmicos de PD&I. Descrever se há um comitê de pesquisa, como se dá a avaliação da pesquisa no curso.

Para embasamento, consultar: PDI (2024 - 2031) e Resolução Consepe nº 193, de 24 de abril de 2017, que aprova a Política de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufopa.

14.3. Política de Extensão (Link para texto de consulta)

Neste item, deve-se descrever como a Política de Extensão é atendida no âmbito do curso, qual a relação do curso com as diretrizes da política de extensão, como é curricularizada, quais principais programas e projetos de extensão o curso atua, suas temáticas e público-alvo. Descrever se há um comitê de extensão, como se dá a avaliação da extensão no curso.

Para embasamento, consultar: Plano Nacional de Extensão Universitária, PDI (2024 - 2031) e Resolução Consepe nº 108, de 08 de abril de 2015, que estabelece a Política Institucional de Extensão Universitária no âmbito da Ufopa.

14.4. Política de Cultura (Link para texto de consulta)

Neste item, deve-se descrever como a Política de Cultura é atendida no âmbito do curso, qual a relação do curso com as diretrizes da política de cultura, quais principais ações, programas e projetos culturais o curso atua, suas temáticas e público-alvo. Descrever se há um comitê de cultura, como se dá a avaliação da cultura no curso.

Para embasamento, consultar: PDI (2024 - 2031) e Resolução Consepe nº 404, de 26 de abril de 2023, que aprova a Política de Cultura da Ufopa.

14.5. Política de Inovação (Link para texto de consulta)

Neste item, deve-se descrever como a Política de Inovação é atendida no âmbito do curso, qual a relação do curso com as diretrizes da política, quais principais ações, programas, projetos, empresa júnior, incubadoras em que o curso atua, suas temáticas e público-alvo. Descrever se há um comitê de inovação, como se dá a avaliação da inovação no curso.

Para embasamento, consultar: PDI (2024 - 2031) e Resolução Consepe nº 307, de 14 de outubro de 2019, que Institui a Política de Inovação da Ufopa.

14.6. Política de Integração com a Educação Básica (Link para texto de consulta)

Neste item, deve-se descrever como a Política de Integração com a Educação Básica é atendida no âmbito do curso, destacando como se desenvolve a integração e relação do curso com a Educação Básica, descrevendo as principais ações, programas, projetos, parcerias em que o curso atua nesse tema.

Para embasamento, consultar: PDI (2024 - 2031). Para as licenciaturas, consultar a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica.

14.7. Políticas de Internacionalização (Link para texto de consulta)

Neste item, deve-se descrever como a Política de Internacionalização é atendida no âmbito do curso, qual a relação do curso com a internacionalização, quais principais ações, programas, projetos e parcerias em que o curso atua nesse tema, suas temáticas e público-alvo. Descrever se há um comitê de internacionalização, como se dá a avaliação da internacionalização no curso.

Para embasamento, consultar: PDI (2024 - 2031) e *https://www.ufopa.edu.br/arni/*

14.8. Política de Assistência Estudantil (Link para texto de consulta)

Neste item, deve-se descrever como a Política de Assistência Estudantil é atendida no âmbito do curso, relacionando com as ações específicas do curso. Destacar as principais ações, programas, projetos e parcerias em que o curso atua no tema da assistência. Descrever se há um comitê de Assistência Estudantil, como se dá a avaliação dessas políticas no curso. **Descrever sobre a política de assistência estudantil** existente na Ufopa. Destacar ainda quais os mecanismos institucionais de **apoio ao discente** existentes na Universidade. Descrever as ações de nivelamento, programas de bolsas, incentivo às atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão, atividades de tutoria, monitoria), orientação educacional e psicopedagógica.

Para embasamento, consultar: PDI (2024 - 2031) e Resolução Consepe nº 386, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil.

14.8.1. Apoio aos Estudantes (Link para texto de consulta)

14.8.1.1. Assistência Psicossociopedagógica (Link para texto de consulta)

14.8.1.2. Núcleo de Acessibilidade (Nuaces) (Link para texto de consulta)

14.8.1.3. Núcleo de Psicologia (Nupsi) (Link para texto de consulta)

14.8.1.4. Núcleo de Serviço Social (Nuses) (Link para texto de consulta)

14.8.1.5. Núcleo de Gestão Pedagógica (Nugepe) (Link para texto de consulta)

Nesses itens, (de Apoio ao Estudante) deve-se apresentar brevemente as normas, programas e projetos institucionais de apoio ao estudante, relacionando com as ações específicas do curso. Descrever quais iniciativas, no âmbito do curso, visam oferecer ao estudante maiores condições de: acolhimento, permanência, monitorias, aproveitamento dos estudos, nivelamento, redução da evasão, apoio extraclasse, apoio psicopedagógico, social ou econômico, acessibilidade metodológica e instrumental, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados. Apresentar programas de fomento à participação em eventos acadêmicos e programas de apoio à participação em centros acadêmicos e em intercâmbios nacionais e internacionais e promoção de outras ações exitosas ou inovadoras. Apresentar os núcleos de serviços de Assistência Psicossociopedagógica vinculados à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, destacando a interação e comunicação do curso com esses núcleos, bem como o encaminhamento dos estudantes.

Para embasamento, consultar: Resolução nº 338, de 14 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Acompanhamento Pedagógico e a regulamentação do Núcleo de Gestão Pedagógica, vinculado à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, e dos Núcleos de Acompanhamento e Apoio Pedagógico, vinculados às Unidades Acadêmicas. Resolução Consepe nº 386, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil e Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial. https://www.ufopa.edu.br/proges/# e https://www.ufopa.edu.br/proen/

14.9. Política de Acessibilidade (Link para texto de consulta)

Neste item, deve-se descrever a **política de acessibilidade e explicitar como a Ufopa e o curso viabilizam os recursos didático-pedagógicos.** Descrever como a Política de Acessibilidade é atendida no âmbito do curso, qual a relação do curso com os princípios da Política de Acessibilidade, quais as principais ações, programas, projetos e parcerias do curso para garantia de acessibilidade. Descrever se há um comitê para acompanhar a Política de Acessibilidade, como se dá a avaliação dessa política no curso.

Para embasamento, consultar: https://www.ufopa.edu.br/proges/#, https://www.ufopa.edu.br/proen/

14.9.1. Condições de Acesso para Pessoas com Deficiência (Link para texto de consulta)

Neste item, deve-se descrever as **condições de acesso para pessoas com deficiência**, no âmbito do curso, para atender estudantes com deficiência em atividades laboratoriais, bibliotecas (consulta) e em sala de aula. Descrever como o curso introduz e oportuniza recursos didático-pedagógicos (acessibilidade metodológica) como se dá a acessibilidade arquitetônica, considerada nas construções e/ou adequações dos prédios em que o curso funciona. Descrever a acessibilidade organizacional e de mobiliário, a acessibilidade atitudinal, comunicacional e digital.

Para embasamento, consultar: https://www.ufopa.edu.br/proges/#, https://www.ufopa.edu.br/proen/

14.10. Política de Acompanhamento de Egressos (Link para texto de consulta)

Nesse item, deve-se descrever como a Política de Acompanhamento de Egressos é executada no âmbito do curso, destacando ações claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, correlacionando-as com eventos e atividades que já existem e que são trabalhadas no curso e que estejam diretamente ligadas a essa política, adotando-se práticas comprovadamente exitosas e inovadoras.

Para embasamento, consultar: PDI (2024 - 2031) e Resolução Consepe nº 432, de 27/08/2024, que aprova a Política de Acompanhamento dos Egressos de cursos de graduação e de pós-graduação e estabelece normas para o seu funcionamento na Ufopa.

PARTE III: ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO CURSO

15.ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA-ADMINISTRATIVA

15.1. Direção de Instituto

15.2. Coordenação de Curso

15.3. Coordenação/Secretaria Acadêmica

15.4. Coordenação Técnica (laboratórios, outros espaços, caso houver)

15.5. Órgãos Colegiados

Para estes itens, deve-se descrever os serviços oferecidos e seu funcionamento, bem como os horários de atendimento ao público interno e externo. No item "Coordenação de Curso" indicar o **regime de trabalho do coordenador**, se integral (40h), parcial (20h) ou horista. Descrever a **atuação do coordenador** no âmbito do curso, considerando os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores (essa representatividade deve ser detalhada no item Órgãos Colegiados). Informar ainda se a atuação do coordenador é pautada em um plano de ação/gestão documentado e compartilhado, se dispõe de indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos e como administra a potencialidade do corpo docente, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

Importante! A construção do plano de ação, também entendido como Plano de Gestão da Coordenação de Curso, é fundamental para consolidar uma atuação constante da coordenação e auxiliar na organização das rotinas acadêmicas e administrativas, bem como gerar dados para acompanhamento e avaliação da gestão do curso e dos dados gerais dos discentes (evasão, retenção, diplomação, acompanhamentos e etc).

Para embasamento, consultar: Regimento Geral da Ufopa.

16. CORPO DOCENTE

16.1. Núcleo Docente Estruturante

Neste item, deve-se descrever como se dá a atuação e funcionamento do NDE do curso, tendo em vista, objetivamente, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. **Informar a composição, titulação e regime de trabalho dos membros do NDE.** Indicar se o NDE possui, no mínimo, 5 docentes do curso; se seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); se pelo menos 60% de seus membros possuem titulação stricto sensu; se tem o coordenador de curso como integrante; se atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho; e se mantém parte de seus membros desde o último ato regulatório. Citar que a portaria de composição atual do NDE consta no **Anexo do PPC.**

Para embasamento, consultar: A Resolução Conaes nº 01, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Ifes e dá outras providências. Consultar regulamento específico do curso.

16.2. Docentes por Titulação e Regime de Trabalho

Neste item, deve-se indicar o quantitativo total de docentes, e o percentual de doutores e mestres do curso, conforme preenchimento da tabela abaixo:

Nº	DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
1				
2				
3				

16.3. Docentes por componente curricular

Neste item, deve-se indicar a relação de docentes por componentes, conforme preenchimento da tabela abaixo:

Nº	DOCENTE	COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS	COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS
1			
2			
3			

16.4. Experiência profissional docente no mundo do trabalho

Não se aplica aos cursos de licenciaturas.

Neste item, deve-se apresentar o quantitativo de docentes com e sem experiência no exercício profissional (experiência profissional que não seja docência superior). Informar se o corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, indicar a relação e interação conteúdo e prática, descrever como se dá a promoção e compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral, e quais competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão.

16.5. Experiência no exercício da docência na educação básica

Obrigatório para cursos de licenciatura. Não se aplica aos demais cursos.

Neste item, deve-se apresentar o quantitativo de docentes com experiência no exercício da docência na educação básica. Informar se o corpo docente possui experiência na docência da educação básica para promover ações que permitam identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, indicar a elaboração de atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, descrever como são utilizados os resultados dessas avaliações para redefinição de sua prática docente no período, descrever competências de liderança e reconhecimentos pela sua produção.

16.6. Experiência no exercício da docência superior

Neste item, deve-se apresentar o quantitativo de docentes com experiência na docência superior. Informar se o corpo docente possui experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, descrever como utiliza os resultados para redefinição de sua prática docente no período, descrever competências de liderança e reconhecimentos pela sua produção.

PARTE IV INFRAESTRUTURA FÍSICA

17. INSTALAÇÕES GERAIS

Neste item, deve-se descrever e contextualizar os principais locais de instalação, funcionamento e atendimento do curso.

18. SALAS DE AULA

Neste item, deve-se apresentar quantitativamente os espaços destinados às salas de aula, mencionando se atendem às necessidades institucionais e do curso, descrevendo como se dá a manutenção periódica. Informar o número de salas, sua capacidade, as condições de conservação e limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, comodidade, conforto, a disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem, e outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa.

19. ESPAÇO DE TRABALHO PARA DOCENTES EM TEMPO INTEGRAL

Neste item, deve-se apresentar quantitativamente os espaços destinados aos gabinetes de trabalho dos professores em tempo integral. É necessário que se faça também uma breve análise qualitativa dos espaços, apresentando dotação de equipamentos de informática e mobília. Expor como são utilizados esses espaços pelos docentes do curso, se viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendendo às necessidades institucionais, garantindo privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

20. SALA COLETIVA DE PROFESSORES

Não se aplica aos cursos que possuem espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso.

Neste item, deve-se informar se a sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, mencionando se possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes. Expor como são utilizados esses espaços pelos docentes do curso, se permitem o descanso e atividades de lazer e integração. Informar se dispõe de apoio técnico administrativo próprio e espaço para a guarda de equipamentos e materiais.

21. ESPAÇO DE TRABALHO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO

Neste item, deve-se descrever se o espaço do coordenador viabiliza ações acadêmico-administrativas, se possui equipamentos adequados para atender às necessidades institucionais. Expor como são utilizados esses espaços pelos usuários, se existem acomodações para atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade e se o mesmo dispõe de infraestrutura tecnológica diferenciada, que possibilite formas distintas de trabalho.

22. AUDITÓRIOS E VÍDEO-CONFERÊNCIAS

Neste item, deve-se informar a existência de auditórios e ambientes de vídeo conferências (este último, se houver e for utilizado pelo curso).

23. BIBLIOTECA

Neste item, deve-se descrever o espaço da biblioteca utilizada pelo curso. Informar se o acervo está informatizado e tombado junto ao patrimônio da Universidade com acesso ininterrupto. Descrever se a bibliografia básica está adequada e atualizada com as UC descritas no PPC e referendada no relatório assinado pelo NDE, indicar a compatibilidade da bibliografia básica com número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos), a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Para títulos virtuais, informar se há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. Descrever o acervo e seus exemplares ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nas UC. Informar se este é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, apresentar em linhas gerais o plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.

Para embasamento,consultar: https://www.ufopa.edu.br/sibi/

24. ACESSO DOS ESTUDANTES AOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Neste item, deve-se apresentar como se dá o acesso dos alunos aos equipamentos de informática, considerando, objetivamente, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Descrever se o laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, se possui hardware e software atualizados e se passa por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.

25. LABORATÓRIOS

25.1. Dados dos laboratórios

Neste item, deve-se apresentar dados gerais dos laboratórios utilizados pelo curso e outras informações relevantes sobre os laboratórios.

25.2. Normas de funcionamento dos laboratórios

Neste item, deve-se apresentar as regras gerais de funcionamento dos laboratórios utilizados pelo curso.

25.2.1. Laboratórios didáticos de formação básica

Não se aplica para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC.

Neste item, deve-se especificar os laboratórios didáticos de formação básica utilizados pelo curso, inclusive os compartilhados. Descrever de que forma os laboratórios atendem às necessidades do curso levando em consideração: as normas de funcionamento, utilização e segurança, conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas. Informar se ocorre avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios e se esses resultados são utilizados para melhoria do atendimento e das aulas ministradas.

25.2.2. Laboratórios didáticos em formação específica

Não se aplica para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC.

Neste item, deve-se especificar os laboratórios didáticos de formação específica utilizados pelo curso, inclusive os compartilhados. Descrever de que forma os laboratórios atendem às necessidades do curso levando em consideração: as normas de funcionamento, utilização e segurança, conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas. Informar se ocorre avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios e se esses resultados são utilizados para melhoria do atendimento e das aulas ministradas.

25.2.3. Laboratórios de ensino para área da saúde

Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e nas DCNs. Não se aplica para os demais cursos.

Neste item, deve-se apresentar os laboratórios específicos e multidisciplinares implantados, para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares da ciência da vida. Destacar o cumprimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de saúde no que se refere aos laboratórios e se possuem recursos e insumos necessários para atender à demanda discente e apresentam recursos tecnológicos comprovadamente inovadores. Descrever de que forma os laboratórios atendem às necessidades do curso levando em consideração: as normas de funcionamento, utilização e segurança, conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas. Informar se ocorre avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios e se esses resultados são utilizados para melhoria do atendimento e das aulas ministradas.

25.2.4. Laboratórios de habilidades

Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. Não se aplica para os demais cursos.

Neste item, deve-se descrever qualitativamente os laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde implantados, explicar como se dá a relação da capacitação dos estudantes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso com as habilidades esperadas, apresentar recursos tecnológicos inovadores.

26. UNIDADES HOSPITALARES E COMPLEXO ASSISTENCIAL CONVENIADOS

Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. Não se aplica para os demais cursos.

Neste item, deve-se descrever quantitativa e qualitativamente a(s) unidade(s) hospitalar(es) próprias ou conveniadas, ressaltando os dados: nº do contrato firmado entre a IES e a unidade hospitalar, período de convênio garantido no contrato, há quanto tempo o hospital em questão é referência regional e quais as condições de formação do estudante na área de saúde e indicar se essas condições estabelecem um sistema de referência e contrarreferência e favorecem práticas interdisciplinares e interprofissionais na atenção à saúde.

27. BIOTÉRIOS

Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. Não se aplica para os demais cursos.

Neste item, deve-se descrever se o biotério atende às necessidades práticas do ensino, informar os insumos necessários e disponíveis à demanda docente e discente, apresentar protocolos de experimentos de acordo com as normas internacionais vigentes e suporte técnico, experimental e pedagógico.

28. NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS: ATIVIDADES BÁSICAS E ARBITRAGEM, NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ATIVIDADES REAIS

Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. Não se aplica para os demais cursos.

Neste item, deve-se descrever se o núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, se atende às demandas do curso buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, se há avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas, se a avaliação é também utilizada em processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente.

29. COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

Neste item, deve-se descrever sobre o comitê de ética em pesquisa, se está homologado pela CONEP, se pertence à própria instituição e presta atendimento a instituições parceiras. Indicar qual o documento que o institui, como se dá o funcionamento e demais informações pertinentes.

30. COMITÊ DE ÉTICA NA UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CEUA)

Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

Neste item, deve-se descrever sobre o comitê de ética na utilização de animais, se está homologado pela CONEP, se pertence à própria instituição e presta atendimento a instituições parceiras. Indicar qual o documento que o institui, como se dá o funcionamento e demais informações pertinentes.

31. ANEXOS

Anexo I - Ato autorizativo do curso

Neste item, deve-se anexar o último ato autorizativo do curso (autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento).

Anexo II - Comparativo entre as estruturas curriculares, transição e equivalência

Exclusivo para cursos pré-existentes, em caso de criação de nova estrutura curricular. Não se aplica para cursos novos.

Neste item, deve-se explicar por que a estrutura foi alterada e quais os benefícios da mudança. Informar até quando a estrutura anterior ficará vigente (prazo máximo previsto para a última turma que entrou). Preencher os quadros comparativos subsequentes para explicitar quais foram as mudanças na estrutura;

Quadro comparativo entre as estruturas curriculares

COMPONENTE CURRICULAR	ESTRUTURA ANTIGA	ESTRUTURA NOVA
	CH	CH
Componentes Optativos		
Atividades Complementares		
Estágio Curricular Obrigatório		
Trabalho de Conclusão de Curso		
Extensão (AE e/ou PIE)		
Carga Horária Total do Curso		

PERÍODO	ESTRUTURA ANTIGA			ESTRUTURA NOVA		
	CODIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CODIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH
1º						
2º						
3º						
4º						
5º						
6º						
7º						
8º						

Quadro de Equivalências

EQUIVALÊNCIAS			
COMPONENTE CURRICULAR ESTRUTURAS ANTERIORES		COMPONENTE CURRICULAR ESTRUTURA NOVA	
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR

Anexo III - Ementário e bibliografia

Neste item, deve-se completar as informações sobre os componentes curriculares conforme o quadro a seguir e considerar que: 1) a carga horária da **disciplina** é sempre múltipla de 15 (quinze) horas e deve ser ofertada obrigatoriamente durante todo o semestre, conforme **Art. 62 do Regimento de Graduação**. 2) a carga horária referente a módulo pode não ser múltipla de 15 (quinze) horas e pode ser ofertada de forma blocada/intensiva, conforme **Art. 63 do Regimento de Graduação**.

Importante!
Para cada componente curricular, deve ser preenchido um quadro conforme o modelo a seguir e na ordem dos semestres do curso, conforme a representação gráfica da estrutura curricular.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR				
Nome do Componente:				
Sugestão de código do componente: *IN PROEN 05/2024				
Período de oferta na estrutura curricular (semestre):				
Relação do componente com a estrutura curricular: ( ) Obrigatório ( ) Optativo				
TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR E CARGA HORÁRIA				
( ) Disciplina	Teórica:	Prática:	**CHT:**	
( ) Módulo	Teórica:	Prática:	**CHT:**	
( ) Atividade Coletiva - Estágio *IN PROEN 03/2023	Teórica:	Prática:	Vivência/ Orientação:	**CHT:**
( ) Atividade Coletiva – Práticas Integradoras de Extensão *IN PROEN 03/2023	CH aula Extensionista:		Vivência/ Orientação:	**CHT:**
( ) Atividade Acadêmica Individual (Ex. Atividades de Extensão, Atividades Complementares)	CH Total:			
( ) Atividade de Orientação individual (Ex. Estágio, TCC)	CH Total:			

EQUIVALÊNCIAS		
Código	**Componente Curricular**	**CH**

EMENTA / DESCRIÇÃO:

BIBLIOGRAFIA
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

Anexo IV - Regulamento de estágio curricular da unidade ou curso

Neste item, deve-se anexar o regulamento de estágio curricular da unidade ou curso.

Anexo V - Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso

Neste item, deve-se anexar o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Anexo VI - Regulamento de Atividades Complementares

Neste item, deve-se anexar o regulamento das Atividades Complementares.

Anexo VII - Portaria do NDE

Neste item, deve-se anexar a portaria atual de composição do NDE.

Anexo VIII - Semana Padrão de Atividades do Curso

Neste item, deve-se anexar a demonstração gráfica da semana padrão de atividades do curso. Para entender mais, seguem exemplos de semana padrão para cursos integrais diurno e noturno. No PPC, deve ser incluída semana padrão para todos os semestres. No esquema gráfico, deverá conter **uma semana padrão de atividades para cada semestre**, a mesma semana se repete ao longo de todo o semestre, e ao avançar os semestres é sempre necessária uma nova representação de semana padrão, conforme a oferta de componentes do semestre. Para construir a semana padrão deve ser considerada a distribuição de carga horária dos componentes curriculares ao longo de 18 semanas letivas, cada encontro de aulas tem 50 min, observe o esquema a seguir:

Componentes de 30h = 2 encontros na semana
Componentes de 45h = 3 encontros na semana
Componentes de 60h = 4 encontros na semana
Componentes de 75h = 5 encontros na semana
Componentes de 90h = 6 encontros na semana
Componentes de 120h = 8 encontros na semana

A - Semana Padrão para Curso Integral

1º SEMESTRE – 4º SEMESTRE						
HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
8:00H – 8:50H	PIE	HAB	BMF	ESTUDO	AE	ÁREA VERDE
8:50H – 9:40H	PIE	HAB	BMF	ESTUDO	AE	ÁREA VERDE
9:40H – 10:30H	PIE	HAB	BMF	ESTUDO	AE	ÁREA VERDE
10:45H – 11:35H	PIE	HAB	BMF	ESTUDO	AE	ÁREA VERDE
11:35H – 12:25H	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE
INTERVALO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
14:00H – 14:50H	EABP	BMF	SCO	EABP	SCO	ÁREA VERDE
14:50H – 15:40H	EABP	BMF	SCO	EABP	SCO	ÁREA VERDE
15:40H – 16:30H	EABP	BMF	SCO	EABP	SCO	ÁREA VERDE
16:45H – 17:35H	EABP	BMF	SCO	EABP	SCO	ÁREA VERDE
17:35H – 18:25H	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	AC	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE
18:25H – 19:15H	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	AC	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE
19:15H – 20:05H	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE

5º SEMESTRE – 8º SEMESTRE						
HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
8:00H – 8:50H	EABP	PIE	HAB	EABP	SCO	ÁREA VERDE
8:50H – 9:40H	EABP	PIE	HAB	EABP	SCO	ÁREA VERDE
9:40H – 10:30H	EABP	PIE	HAB	EABP	SCO	ÁREA VERDE
10:45H – 11:35H	EABP	PIE	HAB	EABP	SCO	ÁREA VERDE
11:35H – 12:25H	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE
INTERVALO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
14:00H – 14:50H	BMF	SCO	ESTUDO	HAB	AE	ÁREA VERDE
14:50H – 15:40H	BMF	SCO	ESTUDO	HAB	AE	ÁREA VERDE
15:40H – 16:30H	BMF	SCO	ESTUDO	HAB	AE	ÁREA VERDE
16:45H – 17:35H	BMF	SCO	ESTUDO	HAB	AE	
17:35H – 18:25H	ÁREA VERDE	AC	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE
18:25H – 19:15H	ÁREA VERDE	AC	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE
19:15H – 20:05H	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE	ÁREA VERDE

B - Semana Padrão para Curso Diurno

PRIMEIRO SEMESTRE. TURMA 1						
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABÁDO
08h-08h50	Calculo	Linguagens	Ingles	Economia	Requisitos	
08h50-09h40	Calculo	Linguagens	Ingles	Economia	Requisitos	
09h40-10h30	Requisitos	Linguagens	Economia	Ingles	Cálculo I	
10h45-11h35	Requisitos	Linguagens	Economia	Ingles	Calculo I	
11h35-12h25	Requisitos	Linguagens	Economia	Ingles	Calculo I	

SEGUNDO SEMESTRE. TURMA 1						
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABÁDO
08h-08h50	Calculo II	Linguagens II	Ingles II	Economia II	Requisitos II	Extensão I
08h50-09h40	Calculo II	Linguagens II	Ingles II	Economia II	Requisitos II	Extensão I
09h40-10h30	Requisitos II	Linguagens II	Economia II	Ingles II	Cálculo II	Extensão I
10h45-11h35	Requisitos II	Linguagens II	Economia II	Economia II	Calculo II	Extensão I
11h35-12h25	Requisitos II	Linguagens II	Economia II	Economia II	Calculo II	Extensão I

C - Semana Padrão para Curso Noturno

PRIMEIRO SEMESTRE. TURMA 1						
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABÁDO
18h25 – 19h15	Requisitos	Linguagens	Ingles	Economia	Economia	
19h15 – 20h05	Requisitos	Linguagens	Ingles	Economia	Requisitos	
20h05 – 20h55	Linguagens	Linguagens	Economia	Ingles	Requisitos	
20h55 – 21h45	Linguagens	Ingles	Economia	Ingles		
SEGUNDO SEMESTRE. TURMA 1						
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABÁDO
18h25 – 19h15	Requisitos II	Linguagens II	Ingles II	Economia II	Economia II	
19h15 – 20h05	Requisitos II	Linguagens II	Ingles II	Economia II	Requisitos II	
20h05 – 20h55	Linguagens II	Linguagens II	Economia II	Ingles II	Requisitos II	
20h55 – 21h45	Linguagens II	Ingles II	Economia	Ingles II		

32. TEXTOS PARA CONSULTA

32.1. Políticas de Ensino de Graduação

Conforme o PDI (2024-2031), os cursos de graduação ofertados pela Ufopa são estruturados em conformidade com os referenciais da legislação, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9394/1996, pela Constituição Federal de 1988, bem como pelas demais legislações específicas, complementares e correlatas. A formação de cada curso também segue as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como os documentos institucionais, como o Regimento de Graduação e o Regimento Geral da Instituição. A organização curricular é prevista em PPCs distintos e específicos, com percursos acadêmicos autônomos. Os PPCs são definidos pelos respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs).

A Universidade fundamenta suas atividades de ensino na pertinência da formação para o desenvolvimento sustentável. Para tal, os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) devem estar alinhados ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e considerar como elementos transversais a inovação, a interculturalidade e a interdisciplinaridade, além dos temas previstos em lei, a saber: relacionados às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais.

O Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PEEx) deve ser fortalecido em articulação com os PPCs. Dessa forma, busca-se a integração do ensino de graduação indissociável com a extensão-pesquisa, por meio de formação interdisciplinar, em articulação com a pós-graduação e a educação básica.

A Ufopa considera as seguintes diretrizes para a oferta do ensino de graduação: a) a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; b) a excelência acadêmica; c) a responsabilidade social; d) o fortalecimento de modelos acadêmicos curriculares inovadores; e) a potencialização das ações afirmativas e o respeito à diversidade regional; f) a interdisciplinaridade e a interculturalidade; g) a inovação como parte do processo de aprendizagem e ensino; h) a inovação tecnológica como instrumento das metodologias pedagógicas; i) a articulação com a sociedade; j) a promoção de ações vinculadas à educação básica; k) a apropriação, criação e socialização de conhecimentos, incluindo os saberes tradicionais; l) o incentivo à formação continuada; m) a inclusão e o acompanhamento para a permanência do discente até a integralização; n) o fortalecimento das práticas de acompanhamento do egresso da graduação; o) a promoção da cultura de avaliação dos processos de ensino de graduação, transformando os resultados da avaliação em vetores de mudanças no processo; p) a promoção de modelos curriculares inovadores, inclusivos e acessíveis, conectando às práticas de ensino que transformam e impactam a realidade local a partir da atividade docente.

Além disso, destacam-se as diretrizes para a flexibilidade curricular em que o ensino na Ufopa se pauta na flexibilidade curricular e inclui ensino teórico e prático, estágios curriculares supervisionados obrigatórios, práticas de campo, práticas laboratoriais, vivências e práticas pedagógicas complementares, tais como jornadas acadêmicas, seminários, simpósios, workshops, entre outras.

Na Instituição, é estimulada a participação dos estudantes em ações integradas, projetos de extensão, projetos de monitoria, mobilidade acadêmica nacional e internacional, iniciação científica, participação em eventos culturais e científicos, como meios estratégicos para possibilitar a formação plena do estudante. Com a formação apresentada à sociedade, a Ufopa assume o compromisso de fortalecer a interação com a educação básica, seja para contribuir com a habilitação de alunos para cursarem a graduação, seja para formar cada vez mais profissionais capacitados para atuarem na docência, na gestão e no mundo do trabalho, neste nível da formação, em ambientes escolares e não escolares.

32.2. Política de Pesquisa

Conforme o PDI (2024-2031), a atividade de pesquisa na Ufopa está vinculada à formação de recursos humanos qualificados desde a educação básica, com integração entre o ensino de graduação e de pós-graduação. As atividades de pesquisa ocorrem indissociáveis da extensão e da inovação tecnológica, objetivando a produção e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, inovadores, artísticos e culturais que contribuam para a melhoria das condições de vida da sociedade, principalmente na região amazônica. Os programas para fomento à pesquisa são promovidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit), em harmonia com as unidades acadêmicas e os campi regionais. Além disso, a divulgação dos resultados da pesquisa deverá ser feita de forma ampla, clara e objetiva, de modo a alcançar os diversos setores da sociedade e da comunidade científica.

Além disso, a divulgação dos resultados da pesquisa deverá ser feita de forma ampla, clara, objetiva e inclusiva, de modo a alcançar os diversos setores da sociedade e da comunidade científica. Nesse sentido, além da manutenção e da consolidação dos programas institucionais de pesquisa já existentes, a Política de Pesquisa da Ufopa visa: (i) promover a realização de projetos multicampi como forma de fortalecer os grupos de pesquisas em redes intermunicipais; (ii) incentivar de maneira efetiva a interação da Universidade com as empresas e o setor produtivo regional; (iii) ampliar o fortalecimento das fundações regionais de apoio à pesquisa e inovação tecnológica; (iv) incentivar o aumento de pesquisas portadoras de soluções sustentáveis com capacidade de geração de emprego e renda; e (v) difundir os resultados gerados.

As atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) relacionam-se às ações de pesquisa científica e tecnológica, de desenvolvimento científico e tecnológico no ambiente produtivo e social, com observância das seguintes diretrizes: a) estímulo ao desenvolvimento de novos conhecimentos científicos a serem alcançados pela pesquisa básica e aplicada; b) promoção e divulgação das atividades científicas e tecnológicas como estratégia para o desenvolvimento econômico e social sustentável; c) promoção da cooperação e interação com entes públicos, privados e organizações da sociedade civil nacionais e internacionais; d) promoção do desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas ao ambiente produtivo e social;

e) valorização das relações humanas, do conhecimento tradicional e compreensão da diversidade de manifestações das culturas humanas; f) apoio e incentivo à integração dos inventores independentes e dos pesquisadores públicos às atividades desenvolvidas na Universidade; g) formação de recursos humanos em ciência, tecnologia e inovação; h) apoio à ampliação da infraestrutura disponível para a PD&I; i) apoio à formação e consolidação de grupos de pesquisa para referência nacional e internacional; j) apoio à captação de recursos para o fomento das atividades PD&I; k) acompanhamento dos egressos dos programas de fomento a projetos PD&I; l) promoção da internacionalização por meio de intercâmbios e parcerias em projetos PD&I e publicações; m) promoção da qualificação dos egressos dos cursos de pós-graduação na Ufopa em programas de estágio pós-doutoral; n) promoção da inserção de pesquisadores visitantes para apoio no ensino e pesquisa dos cursos de graduação e pós-graduação; o) promoção de projetos integrados de pesquisa, ensino e extensão.

32.3. Política de Extensão

Conforme o PDI (2024-2031), a Política de Extensão na Ufopa é orientada pela Política Nacional de Extensão Universitária (2012) e pelas Diretrizes Nacionais para a Extensão Universitária, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação em 2018, que concebem a extensão como um processo interdisciplinar, educativo, dialógico, cultural, artístico, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade.

Na Ufopa, a extensão articula-se com o ensino, a pesquisa e a inovação, em diálogo contínuo tanto com a educação básica quanto com a pós-graduação, por meio de ações contínuas – como os programas. Destaca-se aqui o Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (Peex), projetos e eventos, tais como a Conferência de Extensão do Oeste do Pará (ConfEx). Essas ações permitem a qualificação e a formação cidadã e omnilateral do estudante, bem como a melhoria da qualidade de vida da sociedade. A Ufopa fomenta o protagonismo do estudante nas atividades extensionistas, valoriza a diversidade linguística, cultural e socioambiental, podendo valer-se de recursos tecnológicos, respeitando as diferenças de raças, etnias, crenças, gêneros e deficiências.

A Ufopa atuará como um elo entre os diversos setores sociais, buscando estratégias de construção e produção de conhecimento que visem à transformação social e à emancipação dos sujeitos envolvidos. Para isso, a Ufopa manterá constante diálogo e atuará de forma coordenada e em conjunto com comunidades tradicionais, sociedade civil organizada, organizações governamentais e não governamentais, empresas privadas e instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais.

Os temas tecnologia, produção e trabalho são áreas estratégicas da extensão. Por isso, a Universidade articula com empresas públicas, privadas ou Estado, para estimular o desenvolvimento tecnológico, a constituição e gestão de empresas juniores, podendo, inclusive, captar recursos externos para o fomento de ações extensionistas, aliadas a demandas sociais.

É importante ressaltar que, somente com a integração do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação, estruturada de modo orgânico e não hierarquizado, a Universidade poderá chegar à plenitude da sua responsabilidade social, assumindo então a função de instrumento transformador da sociedade e gerador de políticas públicas.

A extensão deve compor a matriz curricular de todos os cursos de graduação, que devem dialogar entre si, garantindo a integração entre as diferentes áreas de conhecimento em razão das demandas regionais. A Instituição deverá propor políticas perenes para consolidar a extensão como um processo de caráter orgânico na formação do estudante e na produção de conhecimento. Além disso, deve propor políticas de avaliação e de acompanhamento das ações extensionistas.

32.4. Política de Cultura

Conforme o PDI (2024-2031), a Política de Cultura da Ufopa (Resolução Consepe n º 404, de 26 de abril de 2023) está consoante a Lei n° 12.343 (Plano Nacional de Cultura – PNC), de 2 de dezembro de 2010, e com a Lei n° 13.018 (Política Nacional de Cultura Viva), de 22 de julho de 2014, orientada ainda pelo Estatuto e Regimento Geral da Ufopa. É um instrumento que objetiva contribuir para o exercício dos direitos culturais pela comunidade acadêmica e comunidades de abrangência. Considerando a cultura como um direito, a Ufopa deve cooperar para a implementação das políticas culturais democráticas e permanentes, pactuadas entre a Universidade, os entes federativos e a sociedade civil.

Com a Política de Cultura, é garantido o reconhecimento da legitimidade das diferentes expressões culturais manifestadas pelos grupos sociais, além de incentivar, apoiar e fomentar a popularização de obras culturais, as práticas extensionistas, de ensino e a produção de conhecimento científico que favoreçam a produção artística e cultural na região oeste do Pará, em diálogo constante com a comunidade presente no território de atuação da Ufopa. São desafios para a implementação da Política de Cultura: a) ampliar o protagonismo acadêmico e não acadêmico nas ações culturais universitárias; b) incentivar a oferta de cursos, capacitações e formações em artes e cultura; c) aprimorar estratégias, ações e instrumentos que estimulem a presença da arte e da cultura inclusiva e acessível no ambiente educacional; d) fomentar a cultura de forma ampla, concedendo apoio financeiro às atividades e projetos de arte e cultura na Ufopa; (e) adquirir equipamentos e viabilizar espaços físicos para a promoção de atividades e eventos culturais.

32.5. Política de Inovação

O enquadramento legal que ampara a Política de Inovação da Ufopa fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, via Emenda Constitucional n° 85/2015, que estabelece a obrigatoriedade do Estado em promover e incentivar a inovação.

O disciplinamento legal vem dos seguintes instrumentos: i) Lei nº 13.243/2016 (estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação; ii) Decreto n° 9.283/2018, que regulamenta a Lei nº 10.973/2004; iii) artigo 24, § 3º, e o artigo 32, § 7º, da Lei nº 8.666/1993; iv) artigo 1º da Lei n° 8.010, de 1990; v) artigo 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032/1990; e vi) Decreto nº 6.759/2009. A Política de Inovação da Ufopa segue preceitos oriundos do Marco Regulatório de Inovação (Lei nº 13.243/2016), da Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996) e da legislação correlata vigente, para fazer valer um conjunto de princípios norteadores, que partem do desenvolvimento social e econômico do país, passando pelo crescimento e fortalecimento da cultura de inovação, transparência e ética, responsabilidade social, licenciamento e transferência tecnológica, empreendedorismo e incubação de empresas, chegando até as bolsas de estímulo à inovação e ao exercício de atividades remuneradas de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

As diretrizes desta Política são as seguintes:

- disseminar a cultura da gestão da propriedade intelectual e garantir a sua proteção;
- promover e apoiar a transferência de tecnologia;
- promover as ações de empreendedorismo inovador;
- incentivar a criação de ambientes favoráveis à inovação;
- apoiar a cooperação e a interação entre entes públicos, setores públicos e privados, empresas em temas ligados à inovação;
- estimular o ambiente produtivo;
- apoiar a comunidade no que tange ao uso do conhecimento criado na Ufopa para gerar benefícios econômicos e sociais para a região.

Importa ainda mencionar, para fins de contextualização, que a propriedade intelectual está categorizada em Direito Autoral, Propriedade Industrial e Proteção "Sui Generis", onde se encontram as subcategorias Programa de Computador, Marca, Patente, Indicação Geográfica, Cultivo do Conhecimento Tradicional, as quais devem ser o foco de trabalho desta Política.

32.6. Política de Integração com a Educação Básica

Conforme o PDI (2024 - 2031), os princípios da Política de Integração da Ufopa com a Educação Básica apontam que os processos formativos devem refleti-la na perspectiva de unificar os conhecimentos produzidos no tripé acadêmico de formação. A prática interdisciplinar e intercultural, necessária ao desenvolvimento regional sustentável, deve ser contemplada em ações projetadas por programas e projetos institucionais que almejam prospectar e socializar conhecimento, os quais resultem em impacto direto no desenvolvimento da região e do povo.

Em vista desse objetivo, a Ufopa atua na formação de professores para o exercício na rede pública de educação, através da oferta de cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu, bem como oferta de turmas especiais de licenciaturas no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) e Programa Forma Pará.

A Ufopa participa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) e do Programa Residência Pedagógica (PRP), que objetivam a valorização da formação docente, apoiando a atuação dos estudantes de licenciatura, no cotidiano do ensino básico, e a troca de experiência dos professores das escolas na preparação desses futuros profissionais, promovendo a articulação entre a educação superior, a escola básica e os sistemas estaduais e municipais de ensino. Na pós-graduação, esse fortalecimento ocorre com a oferta de mestrados profissionais em rede, tais como o Mestrado Profissional em Matemática (Profmat), o Programa de Mestrado Profissional em Letras (Profletras), o Mestrado Profissional em Ensino de Física (MPEF) e o Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE).

Há ainda a interação por meio de projetos desenvolvidos pelo Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico (CPADC), incluindo a realização anual da Feira de Ciências e Tecnologias Educacionais da Mesorregião do Baixo Amazonas (FECITIBA).
Soma-se a essas iniciativas o Programa de Pesquisa, Ensino e Extensão (PEEx), que objetiva fortalecer o ensino de graduação com base em atividades de extensão e pesquisa vinculadas aos PPCs. Estas devem estimular a iniciação científica no ensino médio e na graduação, promovendo um ciclo dinâmico-dialógico articulado à pós-graduação em uma perspectiva bidirecional, retroalimentando-se e visando garantir a integração compartilhada da tríade ensino-pesquisa-extensão. No PEEx, há a oferta de bolsas para estudantes do ensino médio, provenientes do Programa Institucional de Iniciação Científica Júnior (Pibic-EM) e de orçamento LOA.

32.7. Políticas de Internacionalização

As ações institucionais de incentivo à internacionalização são definidas no Plano de Internacionalização e na Política Linguística Institucional, compreendendo a internacionalização nas atividades de pesquisa, ensino, extensão e na gestão institucional. Nesse sentido, a Ufopa deve conferir dimensão internacional a seus cursos, situando-os como protagonistas nas relações acadêmico-científicas e tecnológicas.

As políticas institucionais de incentivo à internacionalização envolvem: oportunidades de intercâmbio discente; atração de pesquisadores estrangeiros e suporte ao docente no exterior; programas de pesquisa, ensino e extensão internacionais; parcerias para dupla titulação com universidades estrangeiras; suporte aos grupos de pesquisa para publicação em periódicos internacionais de alto impacto.

Para cumprimento do plano e da política, a Instituição possui em seu quadro um expressivo número de docentes com inserção internacional, indicando excelente potencial para as atividades de pesquisa, ensino e extensão com parcerias internacionais. A Ufopa também possui convênios e acordos de cooperação com excelentes universidades estrangeiras, sobretudo na América do Norte e Europa. A Instituição busca ampliar sua diversidade de parcerias, reforçando a relação com países latino-americanos, asiáticos e africanos, por entender que esta aproximação cultural, geográfica, linguística e histórica contribuirá para a consolidação da Universidade como referência na Pan-Amazônia.

A título de exemplo, podemos elencar como ações desejáveis para o avanço da internacionalização: programas que fomentem a integração com a comunidade acadêmica estrangeira; conscientização da comunidade acadêmica para a necessidade da internacionalização; programas contínuos de mobilidade acadêmica para instituições estrangeiras; consolidação de uma política linguística; programas que promovam a atuação na área de pesquisa, ensino e extensão no contexto internacional.

32.8. Política de Assistência Estudantil

A Política de Assistência Estudantil é oriunda da Gestão Estudantil, organizada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), e baseada no diálogo com a comunidade acadêmica, segue diversos documentos que permitem a governança desta pauta, como o decreto que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), o Regimento Geral da Ufopa, a Política de Ações Afirmativas, a Política de Assistência Estudantil, o Regimento de Graduação e os demais documentos institucionais.

A gestão estudantil atua no sentido de garantir a permanência e a diplomação dos discentes de modo geral e em específico daqueles oriundos das comunidades tradicionais e populações historicamente marginalizadas. As políticas de acesso refletem no perfil dos alunos da Ufopa, que necessitam de políticas de permanência para garantir que eles possam concluir seu curso com êxito.

As principais políticas da Ufopa para a assistência estudantil são: acompanhamento pedagógico, assistência social, acompanhamento psicológico, esporte e lazer, inclusão e acessibilidade, práticas restaurativas e auxílio financeiro
para inserção acadêmica.

A Ufopa visa garantir o sucesso acadêmico em uma perspectiva de formação com excelência, realizando acompanhamento pedagógico, por meio de atendimentos especializados, de práticas pedagógicas interdisciplinares e de metodologias diferenciadas. Nessa perspectiva, a Ufopa conta ainda com a Política de Acompanhamento Pedagógico (Resolução Consepe nº 338/2020), estruturada por meio do Núcleo de Gestão Pedagógica (Nugepe), vinculado à Proges, e dos Núcleos de Acompanhamento e Apoio Pedagógico (Napes), vinculados às unidades acadêmicas e campi regionais. Referente ao apoio pedagógico aos estudantes indígenas e quilombolas, este ocorre por meio de duas iniciativas específicas: Formação Acadêmica Indígena (FAIN) e Programa de Monitoria Ceanama, valorizando a interculturalidade e a interdisciplinaridade, visando à formação, socialização de experiências e integração entre o conhecimento científico e os saberes dos povos tradicionais da região amazônica. Também há o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico (Peapa), Resolução Consepe nº 340/2021, para estudantes indígenas e quilombolas, que objetiva acompanhar estes, de forma preventiva, durante seu percurso acadêmico.

Para os discentes PcD, a Ufopa disponibiliza tradutores/intérpretes de Libras (TILs) e acompanhamento pedagógico de monitores a estudantes com deficiência, em ação coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade da Proges.

O acompanhamento pedagógico dos estudantes em condições de vulnerabilidade social e de outros grupos específicos da região amazônica é assegurado mediante a análise e acompanhamento do rendimento acadêmico pela Comissão Permanente e Comissões Setoriais de Acompanhamento da Política de Ações Afirmativas, vinculados às Unidades e Subunidades Acadêmicas, com apoio das Pró-reitorias, Institutos, Campi, Programas de Pós-graduação, Coletivos institucionalizados na Ufopa e representações da sociedade civil em defesa da política de ações afirmativas da Ufopa.

32.8.1. Apoio aos Estudantes

No contexto da Política de Assistência Estudantil, a Ufopa conta com diversas ações e serviços que têm como princípios básicos ações que vão desde o acolhimento, acompanhamento, permanência qualitativa durante o percurso acadêmico e diplomação dos/as estudantes. São estabelecidas ações organizadas diversas que visam à inclusão social, formação, produção de conhecimento e o bem-estar biopsicossocial. Destacam-se algumas ações e programas de apoio ao discente ofertados pela Ufopa: (a) o Programa Bolsa Permanência (PBP) que é um programa do Governo Federal que concede auxílio financeiro e viabiliza a permanência no curso de graduação a estudantes indígenas e quilombolas, (b) política de acompanhamento pedagógico, (c) incentivo para a internacionalização acadêmica, (d) restaurante universitário, (e) incentivo financeiro à participação em eventos acadêmicos, (f) eventos de esporte, recreação e lazer, (g) acompanhamento psicossocial, (h) apoio logístico e de infraestrutura aos Diretório Central dos Estudantes (DCE), Diretório Acadêmico Indígena (DAIN) e os Coletivos Acadêmicos (CAs) para realização de eventos das entidades de representação estudantil, (i) promoção de acessibilidade para estudantes com deficiência.

32.8.1.1. Assistência Psicossociopedagógica

A Assistência Psicosspciopedagógica está vinculada a Proges, a qual presta serviços à comunidade acadêmica por meio de seus núcleos que atuam na assistência psicológica, social e pedagógica, atendendo as demandas relacionadas a processos de estudo, trajetória acadêmica, ocorrências que interfiram na integração do aluno à vida estudantil, contribuindo para a sua permanência e melhor desempenho acadêmico. Os núcleos são: Núcleo de Acessibilidade (Nuaces), Núcleo de Psicologia (Nupsi), Núcleo de Serviço Social (Nuses), Núcleo de Gestão Pedagógica (Nugepe).

32.8.1.2. Núcleo de Acessibilidade (Nuaces)

O Nuances fomenta o debate sobre a inclusão e acessibilidade, assim como realiza ações para a inserção dos alunos com deficiência e das pessoas com transtorno do espectro autista no ensino superior. Realiza ações e atividades de pesquisa e extensão, os quais colaboram com dados informativos, pesquisas e formação continuada na comunidade acadêmica e geral. Tem como objetivo promover em todas as instâncias da Universidade a formação de uma cultura de inclusão social e educacional das pessoas público da Educação Especial, produzindo conceitos que legitimem as representações sobre esses sujeitos a partir da diferença política, cultural, ética, estética e linguística.

32.8.1.3. Núcleo de Psicologia (Nupsi)

O assessoramento psicológico é realizado pelo Nupsi, por meio da realização de ações coletivas e/ou individuais em psicologia escolar/educacional, na perspectiva de acolher, orientar e mediar as demandas acadêmicas como forma de subsidiar o processo de ensino-aprendizagem, potencializar as relações interpessoais estabelecidas no âmbito acadêmico, contribuindo para a permanência e diplomação. O Nupsi atua a partir da queixa acadêmica e busca melhorar o envolvimento entre os atores que compõem a comunidade acadêmica, bem como mediar as relações em que possam construir ações transformadoras, as quais, possibilitem a abertura para sujeitos implicados com novas formas de fazer a Universidade, educação e ensino.

32.8.1.4. Núcleo de Serviço Social (Nuses)

Acerca da assistência social, o Nuses desenvolve ações e serviços com vistas a atender às demandas sociais dos estudantes, como: acompanhamento social do (da) estudante; avaliação socioeconômica; encaminhamento aos serviços internos ou externos à Ufopa; orientações individuais e coletivas sobre direitos sociais; realização de estudo de caso; atuação em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar, nos casos que demandarem o atendimento integral ao estudante; elaboração, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de projetos sociais.

32.8.1.5. Núcleo de Gestão Pedagógica (Nugepe)

Sobre assistência pedagógica, o Nugepe, oferece um serviço que compreende um conjunto de ações desenvolvidas em parceria com outros setores que atendem o público estudantil na Ufopa por meio de atendimentos aos estudantes nas modalidades individuais e em grupo, além de outras atividades de assessoramento pedagógico com apoio e orientação aos/as discentes diante das dificuldades de aprendizagem provocadas por fatores diversos, coordenação, levantamento de dados e formação na área de educação, conforme previsto na Resolução Consepe nº 338/2020.

32.9 Política de Acessibilidade

As atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão são direcionadas para favorecer o acesso e a permanência da pessoa com deficiência, desenvolvendo ações que minimizem as barreiras físicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais.

No contexto da acessibilidade metodológica, os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), consideram as especificidades formativas dos estudantes, medidas relativas à metodologia, ao material didático e à avaliação, buscando assegurar condições de equidade, igualdade, permanência, exercício pleno no ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

A organização curricular considera o acesso ao ensino e aprendizagem especializados a discentes, público-alvo da educação especial, visando garantir o contato com o currículo em condições de igualdade e autonomia. Para tanto, o currículo deve ser, em todo o seu processo de concepção, estruturação e implantação, flexível e adaptável, de modo que nenhum de seus componentes se torne um impeditivo incontornável ao estudante com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação. A Instituição deverá criar e manter ações que visem acolher, reconhecer e valorizar as diferenças por meio da comunicação, do seu acervo bibliográfico e da mobilização da comunidade para questões de acessibilidade e inclusão, notadamente a acessibilidade de suas tecnologias assistivas, os diversos materiais e estratégias de comunicação.

Em todas as ações de melhoria de infraestrutura física e de TI, têm-se priorizado os principais mecanismos de acessibilidade. A Ufopa preconiza a expansão da acessibilidade pela integração da pesquisa ao ensino e à extensão, ao possibilitar apoio de recursos originários do Pnaes para a aquisição de equipamentos e tecnologias específicas e adequadas para cada realidade, em todas as suas unidades.

O Núcleo de Acessibilidade da Ufopa tem sido equipado com escâneres, lupas e impressora em Braille para o atendimento e a produção de materiais didáticos a alunos cegos.

32.9.1. Condições de Acesso para Pessoas com Deficiência

A infraestrutura da Ufopa, em todos os espaços existentes, progressivamente se adequa à legislação de acessibilidade, bem como privilegiar projetos de arquitetura, engenharia e planos diretores de infraestrutura com foco no conceito de desenho universal.

Especificamente, sobre acessibilidade arquitetônica, a Ufopa prevê para edificações com mais de um pavimento: elevadores sociais dimensionados para transporte de pessoas, inclusive de cadeirantes; os elevadores possuem botoeiras e botões de chamada em braile; aviso de voz identificando andares de parada; rampas para acesso; elevador para cadeirantes para acesso ao auditório do prédio Tapajós; sanitários adaptados para uso de cadeirantes e de pessoas com mobilidade reduzida; auditórios com lugares reservados para cadeirantes; auditórios com iluminação suficiente e de emergência; saídas de emergência sinalizadas; salas de aula com cadeiras para destros; restaurante Universitário possui acessibilidade com catracas acessíveis e banheiros com sanitários adaptados para uso de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida; vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos; portas dos ambientes com no mínimo 80cm de vão livre; escadas e rampas atendem as exigências da NBR 9050; piso tátil nos passeios; identificação dos prédios e ambientes; totens de localização; barras de apoio em sanitários acessíveis; tratamentos de desníveis com rampas em passeios e acessos às edificações; cadeiras e carteiras para pessoas obesas.

Sobre acessibilidade atitudinal a Ufopa desenvolve eventos e ações promovidas por diversos segmentos da comunidade, como: cursos de formação e capacitação; realização de rodas de conversa, seminários, fórum e cartilhas; construção e acompanhamento da Política de Inclusão e Acessibilidade.

Sobre acessibilidade comunicacional a Ufopa conta com: currículos dos cursos de graduação que possuem disciplinas obrigatórias e optativas de Língua Brasileira de Sinais; capacitação voltada para produção de materiais didáticos e atendimento à PcD; máquina Braile; apoio para produção de textos em Braille; intérpretes de Libras com cobertura de eventos institucionais e outros; disponibilidade de bolsistas de apoio educacional de acessibilidade para acompanhamento dos estudantes com deficiência; textos com letras ampliadas para pessoas com baixa visão; Software para leitor de tela.

Sobre acessibilidade digital destaca-se: o site da Ufopa conta com recursos de acessibilidade digital, como a possibilidade de ampliação ou redução de letras, uso de contraste, tradução do conteúdo em Libras. O Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas para acompanhamento discente e docente das rotinas acadêmicas também é acessibilizado para pessoas com deficiência visual. Além da disponibilização de equipamentos de acesso à internet, hardwares e software na biblioteca para leitor de textos próprios para pessoas com deficiência visual.

32.10. Política de Acompanhamento de Egressos

A Política de Acompanhamento dos Egressos de cursos de graduação e de pós-graduação da Ufopa é normatizada pela Resolução Consepe nº 432, de 27/08/2024, seguindo os princípios e valores institucionais, traçando um perfil de egressos pautado na sólida formação técnico-científica inovadora, cultural e humanística.

A política tem por finalidade planejar e executar um conjunto de ações destinadas ao acompanhamento do itinerário profissional, social e acadêmico do egresso de graduação e de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), na perspectiva de identificar sua relação com a sociedade, de um modo geral, e com o mundo do trabalho, de modo mais específico, e, a partir daí, aperfeiçoar suas ações de ensino, pesquisa, extensão, inovação, políticas afirmativas e administração, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Ufopa.

Estabelece diretrizes e mecanismos de acompanhamento de ex-discentes para conhecer os seus perfis, as suas necessidades, expectativas e buscar novas formas de comunicação e atuação institucionais para estabelecer uma relação mais integrada e duradoura com o processo de aprendizagem e com o sucesso acadêmico, profissional e social de egressos da Instituição, contribuindo com sua inserção no mundo do trabalho e em atividades sociais que visem a sua participação em processos de transformação da realidade social, como a inserção em coletivos e associações que lutam por direitos humanos, por um mundo sustentável do ponto de vista ambiental, mais justo e igualitário.

A execução da política é orientada por três eixos: participação dos egressos na vida da Universidade; avaliação que o egresso e a sociedade manifestam sobre a graduação ou curso/programa de pós-graduação cursados na Ufopa e a inserção do egresso no mundo do trabalho, de forma mais específica, e na sociedade, de forma mais ampla.

Destaca-se como instrumentos da política o desenvolvimento de plataforma de acompanhamento de egressos que conta com diversas finalidades, a pesquisa sobre informações e opiniões de egressos e ações para aproximação com o mundo do trabalho.

Nesse sentido, a Ufopa poderá atuar como uma rede de inserção profissional, com o objetivo de auxiliar o egresso na indicação de novos cursos, possibilidades de concursos, formação continuada, informação sobre mercado de trabalho, entre outras ações. Os egressos serão convidados a participar nas ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, mantendo um sentimento de pertencimento institucional.

33. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Neste item deve-se listar, conforme normas da ABNT, todas as referências de Leis, Resoluções, Regulamentos, Instruções normativas, diretrizes, livros, autores, utilizados (as) para construção do PPC do Curso.

BRASIL. **Atualização da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 que trata das cargas horárias e do tempo de integralização dos cursos de graduação**. CNE/MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16872-res-cne-ces-002-18062007&category_slug=janeiro-2015-pdf&Itemid=30192. Acesso: 05 out. 2024.

BRASIL. **Atualização da Resolução CNE/CES nº 4 de 6 de abril de 2009 que trata das cargas horárias e do tempo de integralização dos cursos de graduação**. CNE/MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rces004_09.pdf. Acesso: 07 out . 2024.

BRASIL. **Decreto n° 4.281, 25 de junho de 2002**. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm. Acesso: 11 out. 2024.

BRASIL. **Decreto n° 5.622, 19 de dezembro de 2005.** Regulamenta o Art. 80 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/portarias/dec5.622.pdf. Acesso: 13 out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a inclusão de LIBRAS como componente curricular obrigatório ou optativo em cursos de nível médio e superior, e o art. 18 da Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso: 16 out. 2024.

BRASIL. **Instrumento de Avaliação de cursos de graduação Presencial e a distância. MEC/INEP/DAES. Brasília, DF. Out. 2017.** Disponível em <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2024.

BRASIL. **Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília/DF, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso: 20 out. 2024.

BRASIL. **Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso: 23 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso: 03 nov. 2024.

BRASIL. **Lei n° 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº.9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura AfroBrasileira, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm#:~:text=LEI%20No%2010.639%2C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%202003.&text=Altera%20a%20Lei%20no,%22%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias. Acesso: 07 nov. 2024.

BRASIL. **Lei n° 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso: 13 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.788, 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o Estágio de estudantes; altera a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1 de maio de 1943 e a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977 e 8.859 de 23 de março de 1994, o parágrafo único do Art. 82 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41 de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm
. Acesso: 14 nov. 2024.

BRASIL**. Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 23 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 15 nov. 2024.

BRASIL. **Parecer CNE/CP n° 003/2004**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf. Acesso: 16 nov. 2024.

BRASIL. **Parecer CONAES nº 4/2010.** Sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6884-parecer-conae-nde4-2010&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso: 16 nov. 2024.

BRASIL. **Portaria Normativa n° 40 de 12 de dezembro de 2007** . Alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23, de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010. Art. 32 que dispõe sobre as informações acadêmicas que devem estar disponíveis aos alunos. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/ead/port_40.pdf. Acesso: 17 nov. 2024.

BRASIL. **Resolução CONAES nº 1, de 17 de junho de 2010**. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2023/be54d286d011c3a3202cf8a28112d7de.pdf. Acesso: 18 nov. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso: 20 nov. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE nº 2, de 15 de junho de 2012**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf. Acesso em: 21 nov. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE nº 7, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014-2024 e dá outras providências, 2018. Disponíveis em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 22 nov. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE nº 7, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Brasília, DF, 18 dez. 2018. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 24 nov. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024.** Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Disponível em : http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=258171-rcp004-24&category_slug=junho-2024&Itemid=30192. Acesso em: 25 nov. 2024.

UFOPA. **Instrução Normativa Proen Nº 03, de 30 de outubro de 2023**. Regulamenta o registro de componentes do tipo atividades coletivas no Sigaa. Santarém, PA, 30 out. 2023. Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2023/81268dcf0c74b1217376ad4da8fa5618.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2024.

UFOPA. **Instrução Normativa Proen Nº 05, de 08 de outubro de 2024.** Regulamenta as regras de padronização de códigos para componentes curriculares nos cursos de graduação da Ufopa. Santarém, PA, 08 out. 2024. Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2024/6afdf5bd050ab75dec34280e34ee3cbc.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2024.

UFOPA. **Plano de desenvolvimento institucional da Ufopa (2024 – 2031)**. Santarém, PA. Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/proplan/gestao-institucional/pdi/>. Acesso em: 28 nov. 2024.

UFOPA. **Resolução Consepe nº 331, de 28 de setembro de 2020**. Aprova o Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, PA, 28 set. 2020. Disponível em <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2020/a485f403a0787e606a735eacce4c62ec.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2024.

UFOPA. **Resolução Consepe n° 401, de 07 de março de 2023.** Regulamenta o registro e a inclusão da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, PA, 07 mar. 2023. Disponível em: <https://ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2024/c60b1b0c11f226adaf4aba893439630a.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2024.

UFOPA. **Resolução Consepe Nº 369, de 09 de dezembro de 2021**. Aprova a regulamentação para a realização dos Processos Seletivos Especiais de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, PA, 09 dez. 2021. Disponível em: <https://ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2024/f2868d324b9bfc2168757b40832da1f3.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2024.

UFOPA. **Resolução Consepe n° 404, de 26 de abril de 2023.** Aprova a Política de Cultura da Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, PA, 26 abr. 2023. Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/procce/documentos/2023/ba3481030fc0437a6dc2618ad28a5b89.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2024.

UFOPA. **Resolução Consepe n° 432, de 27 de agosto de 2024.** Aprova a Política de Acompanhamento dos Egressos de cursos de graduação e de pós-graduação e estabelece normas para o seu funcionamento na Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, PA, 27 ago. 2024. Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2024/065b79d1fa3d916da5bb11e61648123f.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2024.

UFOPA. **Resolução Consepe n° 361, de 10 de julho de 2021**. Aprova a Política e as Normas Gerais para o funcionamento das Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, PA, 10 jul. 2021. Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2024/065b79d1fa3d916da5bb11e61648123f.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2024.

UFOPA**. Resolução Consepe n° 369, de 09 de dezembro de 2021**. Aprova a regulamentação para a realização dos Processos Seletivos Especiais de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, PA, 09 dez. 2021. Disponível em: <https://ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2024/f2868d324b9bfc2168757b40832da1f3.pdf>. Acesso em: 07dez. 2024.

UFOPA**. Resolução Consepe n° 386, de 22 de setembro de 2022**. Aprova a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará e fixa diretrizes, critérios e procedimentos para sua execução. Santarém, PA, 09 dez. 2021. Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2023/f6dda537237fe1f917962daaf7c6f31e.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2024.

UFOPA**. Resolução Consepe n° 108, de 08 de abril de 2015**. Estabelece a Política Institucional de Extensão Universitária no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, PA, 08 abr. 2015. Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/procce/documentos/2018/80d52f2507a872707670031ad99e9945.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2024.

UFOPA**. Resolução Consepe n° 200, de 08 de junho de 2017**. Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e estabelece diretrizes para a instituição do Instituto de Formação Intercultural Santarém, PA, 08 jun. 2017. Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2018/ef501080a526bdffadb4c6d31c42a809.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2024.

UFOPA**. Resolução Consepe n° 307, de 14 de outubro de 2019.** Institui a Política de Inovação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa. Santarém, PA, 27 ago. 2024. Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ait/documentos/2020/6b5c6f20d5f648c1cf3863843ea9c19e.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2024.

UFOPA**. Resolução Consepe n° 338, de 14 de dezembro de 2020**. Aprova a Política de Acompanhamento Pedagógico e a regulamentação do Núcleo de Gestão Pedagógica, vinculado à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, e dos Núcleos de Acompanhamento e Apoio Pedagógico, vinculados às Unidades Acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, PA, 14 dez. 2020. Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2020/081804a92f5baeb6a27faadf1f7f5255.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2024.

UFOPA**. Resolução Consepe n° 338, de 14 de dezembro de 2020.** Aprova a Política de Acompanhamento Pedagógico e a regulamentação do Núcleo de Gestão Pedagógica, vinculado à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, e dos Núcleos de Acompanhamento e Apoio Pedagógico, vinculados às Unidades Acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, PA, 14 dez. 2020. Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2020/081804a92f5baeb6a27faadf1f7f5255.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2024.

34. OUTROS DOCUMENTOS ORIENTATIVOS PARA ELABORAÇÃO DE PPC

Instrução Normativa nº 6 DE/Proen, de 21 de janeiro de 2025, que regulamenta a elaboração, a mudança, os ajustes curriculares, a transição entre estruturas, a definição dos fluxos e dos prazos de tramitação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (PPC);

Fluxo do mapeamento digital de processos de aprovação de PPCs (elaboração, mudança ou ajuste curricular);

Modelo de cronograma para auxiliar no processo de criação de novos cursos e de seus PPCs;

Checklist de conferência/revisão do PPC pelo(a) pedagogo(a) ou TAE das unidades acadêmicas;

Template para elaboração de PPC.

Documentos disponíveis em:
https://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/avaliacao-de-ppcs-2/

PROEN